

As administrações públicas apresentaram em janeiro uma deterioração do saldo orçamental em termos homólogos. Todavia, a execução orçamental do primeiro mês não permite elaborar extrapolações para o conjunto do ano.

A informação estatística sobre a atividade económica do 4.º trimestre de 2016, recentemente disponibilizada pelo INE, permite calcular um efeito de carry-over de cerca de 1 p.p. para o crescimento do PIB de 2017. Mantendo-se a dinâmica de crescimento intra-anual que se estima estar prevista no OE/2017, a projeção para o crescimento do PIB anual seria revista em alta em 0,4 p.p., para 1,9%.

No que se refere a 2016, estima-se que o défice em contabilidade nacional se tenha situado em 2,3% do PIB (2,6% do PIB excluindo operações de natureza temporária), o que a confirmar-se deverá permitir o encerramento do Procedimento dos Défices Excessivos.

Nesta nota apresentam-se diversas análises relativas à execução de 2016, nomeadamente sobre os seguintes temas: receitas e despesas com origem em financiamento comunitário; adiantamentos de tesouraria; execução da administração regional e da administração local; o grau de execução da despesa por programa orçamental; a utilização da dotação provisional e da dotação para a reversão remuneratória e a relação entre o défice e o financiamento das administrações públicas.

Síntese da execução orçamental

1 A análise que se segue tem como fonte principal a Síntese de Execução Orçamental publicada pela Direção-Geral do Orçamento (DGO) no dia 24 de fevereiro, relativa às contas das administrações públicas de janeiro de 2017, na ótica da contabilidade pública. Enquanto referenciais anuais para esta análise foram utilizados a execução provisória de 2016, que será substituída pela Conta Geral do Estado quando esta estiver disponível, e o Orçamento do Estado para 2017. Os valores relativos à estimativa de execução para 2016, subjacentes ao OE/2017 também se apresentam enquanto referência para efeitos de comparação. De sublinhar que as contas das administrações públicas na ótica da contabilidade nacional relativas a 2016 serão divulgadas pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) no dia 24 de março, em conjunto com a 1.ª notificação do procedimento dos défices excessivos. Mais adiante nesta nota, em secção autónoma, é apresentada uma estimativa da UTAO para o défice de 2016 em contabilidade nacional.

Tabela 1 – Saldo global por subsetor (em milhões de euros)

Subsetor	Jan- 2016	Jan-2017	variação homóloga	Referencial anual		
				2016	OE/2017	variação homóloga
1. Estado	-85	-495	-410	-6 157	-6 639	-482
2. Serviços e Fundos Autónomos	601	433	-168	-293	-107	187
do qual: EPR	164	127	-37	-1 052	-1 162	-110
3. Administração Central (1+2)	516	-61	-577	-6 450	-6 743	-293
4. Segurança Social	325	396	71	1 559	1 092	-468
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	841	335	-506	-4 891	-5 651	-761
6. Administração Regional	27	70	43	-27	-130	-103
7. Administração Local	154	220	66	662	1 020	358
8. Administrações Públicas, contabilidade pública (5+6+7)	1 022	625	-397	-4 256	-4 763	-508

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores relativos a 2016 referem-se à execução provisória, a qual será objeto de atualização após a publicação da CGE/2016. O referencial anual para 2017 corresponde ao OE/2017.

2 Em termos não ajustados, as administrações públicas registaram um excedente orçamental em janeiro de 2017, o qual no entanto corresponde a uma redução em relação ao excedente verificado no período homólogo. De acordo com os dados divulgados pela DGO, i.e. sem qualquer ajustamento, as administrações públicas registaram um excedente de 625 M€ em janeiro de 2017, o qual representa uma redução de 397 M€ face ao excedente registado no primeiro mês de 2016 (Tabela 1 e Tabela 18). Sublinhe-se que o objetivo anual para 2017 em contabilidade pública tem prevista uma deterioração homóloga do saldo orçamental em 508 M€ (Tabela 1).

Tabela 2 - Saldo global ajustado, por subsetor e por ótica contabilística (em milhões de euros)

Subsetor	Jan- 2016	Jan-2017	variação homóloga	Referencial anual		
				2016	OE/2017	variação homóloga
1. Estado	- 736	- 936	- 200	-6 784	-6 309	475
2. Serviços e Fundos Autónomos	526	315	- 211	104	-107	- 210
do qual: EPR	18	9	- 9	-1 228	-1 162	66
3. Administração Central (1+2)	- 210	- 621	- 411	-6 681	-6 416	265
4. Segurança Social	258	289	31	791	365	- 426
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	48	- 332	- 380	-5 890	-6 051	- 161
6. Administração Regional	30	70	41	- 27	- 130	- 103
7. Administração Local	162	220	58	662	1 020	358
8. Administrações Públicas, contabilidade pública (5+6+7)	240	-42	-282	-5 255	-5 160	95
9. Ajustamento para contas nacionais	n.d.	n.d.	-	501	1 692	1 191
10. Administrações Públicas, contabilidade nacional (e) (8+9)	n.d.	n.d.	-	-4 754	-3 468	1 286

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 2 em anexo.

3 Em termos ajustados, o objetivo para 2017 tem diferentes sentidos para a variação homóloga consoante a ótica contabilística utilizada: uma deterioração em contabilidade pública e uma melhoria em contabilidade nacional. A análise que se segue na presente nota encontra-se elaborada em termos ajustados dos fatores mais relevantes que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 2 em anexo.¹ Adicionalmente, apresenta-se uma estimativa para o défice em contabilidade nacional, ajustando de operações one-off, isto é, de natureza temporária e não recorrente. Para 2016 considerou-se a estimativa elaborada pela UTAO, a qual aponta para um défice na vizinhança do limite definido para o objetivo anual no OE/2017 (Tabela 2), enquanto para o ano corrente considerou-se o objetivo para o défice definido pelo Ministério das Finanças que consta também no OE/2017.^{2,3} Tendo por base estes dois referenciais, será necessária uma melhoria homóloga em contabilidade nacional de 1286 M€ em 2017, em termos ajustados de operações one-off (Tabela 2).

¹ Os ajustamentos têm por base a relevância do montante e a possibilidade de quantificação e referem-se ao biénio 2016-2017.

² Os ajustamentos considerados para o défice de 2016 foram: a receita do Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES); a devolução de pre-paid margins relativos aos empréstimos no âmbito do PAEF; o acerto de contribuições para a União Europeia; o efeito em IRC da revisão de tributação de fundos de investimento e a entrega de F-16 à Roménia. Para 2017 foi considerado extraordinária a receita decorrente da devolução ao Estado da garantia concedida a seis instituições financeiras por ocasião da insolvência do Banco Privado Português (BPP).

³ Para a estimativa em contabilidade nacional foram tidos em consideração os dados até ao 3.º trimestre de 2016, divulgados pelo INE no dia 23 de dezembro de 2016, e a estimativa da UTAO para o saldo do 4.º trimestre de 2016, e consequentemente para o ano como um todo, a qual é apresentada adiante nesta nota. Face à informação técnica do mês anterior, a estimativa apresentada para o défice de 2016 em contabilidade nacional fica inalterada em 2,6% PIB.

4 As administrações públicas registaram um défice ajustado de 42 M€ em janeiro de 2017. Face a janeiro do ano anterior, a variação homóloga do saldo das administrações públicas foi negativa, a qual decorreu da redução da receita em 203 M€ e do aumento da despesa em 79 M€ (Tabela 3). Por subsectores, o principal contributo para a diminuição homóloga do saldo orçamental proveio do Estado e dos serviços e fundos autónomos. Os subsectores da segurança social e da administração regional e local apresentaram excedentes em janeiro de 2017, todos eles superiores aos verificados no período homólogo. Em sentido contrário, a administração central apresentou um défice, o qual foi significativamente superior ao registado no primeiro mês de 2016, com especial destaque para o subsector Estado (Tabela 2).

Tabela 3 – Conta das administrações públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro		var. homóloga		Ref. anuais		var. homóloga		Grau execução	
	2016	2017	M€	%	2016	OE/2017	M€	%	2016	OE/2017
Receita efetiva	5 899	5 695	-203	-3,4	76 933	80 717	3 784	4,9	7,7	7,1
Corrente	5 755	5 552	-203	-3,5	75 177	78 176	2 999	4,0	7,7	7,1
Capital	144	143	0	-0,2	1 757	2 541	784	44,6	8,2	5,6
Despesa efetiva	5 659	5 737	79	1,4	82 188	85 877	3 689	4,5	6,9	6,7
Corrente primária	4 726	4 816	90	1,9	68 896	71 189	2 293	3,3	6,9	6,8
Juros	626	635	9	1,5	8 285	8 285	1	0,0	7,6	7,7
Capital	307	287	-20	-6,5	5 008	6 403	1 395	27,9	6,1	4,5
Ajustamentos de contas nacionais	-	-	-	-	501	1 692	-	-	-	-
Saldo global	240	-42	-282		-4 754	-3 468	1 286			

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 2 em anexo. O referencial anual para 2016 tem por base execução provisória.

5 A receita fiscal decresceu face ao período homólogo, contrastando com o aumento previsto no OE/2017 para o total do ano. A receita fiscal arrecadada no primeiro mês do ano foi inferior à obtida no mesmo período de 2016, tendo a diminuição homóloga sido de 6% (Tabela 4). Para este decréscimo contribuíram os impostos diretos, com uma redução de 14,9%, uma vez que ao nível dos impostos indiretos registou-se um aumento de 1,9%. Saliente-se que o objetivo anual para a receita fiscal tem implícito um crescimento de 3,3% face a 2016, o qual compreende aumentos dos impostos indiretos de 4,1% e dos impostos diretos de 2,6%. Sublinhe-se que, por questões de comparabilidade face ao período homólogo, foram efetuados ajustamentos à receita fiscal, nomeadamente a receita do PERES, a receita de ISP e Imposto sobre o Tabaco do mês de janeiro de 2016, e a contribuição sobre o audiovisual, os quais encontram-se identificados na Caixa 2.

Tabela 4 – Receita fiscal e contributiva das administrações públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro		var. homóloga		Ref. anuais		var. homóloga		Grau execução	
	2016	2017	M€	%	2016	OE/2017	M€	%	2016	OE/2017
Receita Fiscal	3 213	3 021	-192	-6,0	45 086	46 554	1 468	3,3	7,1	6,5
Impostos diretos	1 516	1 291	-225	-14,9	20 565	21 408	842	4,1	7,4	6,0
Impostos indiretos	1 697	1 730	33	1,9	24 521	25 147	626	2,6	6,9	6,9
Contribuições Sociais	1 646	1 674	28	1,7	18 818	19 369	551	2,9	8,7	8,6
dos quais: Segurança Social	1 319	1 373	55	4,1	14 776	15 383	607	4,1	8,9	8,9
dos quais: CGA	326	294	-32	-9,8	4 058	3 908	-150	-3,7	8,0	7,5
Receita Fiscal e Contributiva	4 859	4 694	-165	-3,4	63 904	65 924	2 019	3,2	7,6	7,1

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

6 A receita de contribuições sociais cresceu a uma taxa homóloga de 1,7%. O grau de execução da receita de contribuições sociais atingiu 8,6%, o que representa um resultado idêntico ao verificado em janeiro de 2016. De salientar que em 2017 espera-se um aumento anual de receita de 2,9%, resultante do incremento das contribuições para a segurança social. Sublinhe-se que a Lei do OE/2017 determinou que a receita de contribuições da ADSE passou a ser registada em vendas de bens e serviços, enquanto até 2016 a receita foi registada em contribuições sociais. Este efeito encontra-se ajustado na presente informação técnica para efeitos de comparabilidade homóloga.

7 O grau de execução da despesa efetiva em janeiro de 2017 foi inferior ao verificado no mesmo mês do ano anterior. Tendo por referência o objetivo do OE/2017, o grau de execução da despesa efetiva situou-se em 6,7%, sendo 0,2 p.p. abaixo do verificado no mês homólogo (Tabela 17) com destaque para a

despesa de capital. A dotação orçamental para a despesa corrente incluiu a dotação provisional e a reserva orçamental dos organismos da administração central.⁴ De referir que o desvio ocorrido em 2016 entre a execução provisória e a estimativa (Tabela 19) poderá ter implicações para 2017 no sentido em que a previsão para este ano se efetuou com base num ponto de partida que não se concretizou, com efeito ao nível das variações homólogas implícitas.

Tabela 5 – Despesa corrente primária e principais rubricas
(variações homólogas, em milhões de euros e percentagem)

	Janeiro		var. homóloga		Ref. Anuais		var. homóloga		Grau execução	
	2016	2017	M€	%	2016	OE/2017	M€	%	2016	OE/2017
Despesa Corrente Primária	4 726	4 816	90	1,9	68 896	71 189	2 293	3,3	6,9	6,8
Despesas com pessoal	1 413	1 459	46	3,2	19 613	19 798	184	0,9	7,2	7,4
Aquisição de bens e serviços	532	577	45	8,5	11 724	12 010	286	2,4	4,5	4,8
Transferências correntes	2 675	2 649	-26	-1,0	35 490	36 095	605	1,7	7,5	7,3
Seg. Social (Pensões + Prestações)	1 596	1 631	34	2,1	21 235	22 365	1 130	5,3	7,5	7,3
Caixa Geral de Aposentações	724	724	-1	-0,1	9 618	9 607	-12	-0,1	7,5	7,5
Subsídios	29	67	38	130,8	1 022	1 446	424	41,5	2,9	4,7
Outras despesas correntes	43	57	14	33,1	943	1 257	314	33,2	4,6	4,6

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 2 em anexo. Os dados são consolidados, pelo que a rubrica "Transferências correntes" não incorpora as operações ocorridas entre entidades das administrações públicas.

8 Em janeiro de 2017, as despesas com pessoal apresentaram um grau de execução superior ao observado no período homólogo.⁵ Para 2017, as despesas com pessoal refletem a ausência de reduções remuneratórias no setor público durante todo o ano, o que compara com uma reversão gradual trimestral ao longo do ano 2016.⁶ No OE/2017 prevê-se um montante total de 19 798 M€, o que representa uma taxa de variação homóloga de 0,9% em relação à execução provisória de 2016 (Tabela 5 e Tabela 17). Deve ser salientado que devido ao desvio ocorrido em 2016 (Tabela 19) entre a estimativa (19 521 M€) e a execução provisória (19 613 M€), a dotação orçamental para 2017 poderá ser insuficiente (Tabela 5). Em termos relativos, a taxa de variação homóloga (3,2%) das despesas com pessoal em janeiro de 2017 ficou acima do crescimento subjacente ao OE/2017 (0,9%). Em janeiro de 2017, o grau de execução mais elevado na administração central registou-se no programa orçamental P011-Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (8,2%).

9 A despesa com aquisição de bens e serviços evidenciou um grau de execução em janeiro de 2017 que foi superior ao observado no mesmo mês do ano anterior. O grau de execução da aquisição de bens e serviços situou-se em 4,8% em janeiro de 2017, sendo 0,3 p.p. acima do observado no mês homólogo (Tabela 5 e Tabela 17). A magnitude do desvio registado no ano 2016, no qual a execução provisória foi superior à estimativa no montante de 349 M€ (Tabela 19), poderá ter efeitos sobre a execução de 2017. Tendo em consideração que o OE/2017 foi determinado tendo por base a estimativa para 2016, o montante orçamentado para 2017 tem implícita uma taxa de crescimento de 2,4%, aquém da variação de 5,6% subjacente à estimativa. Na administração central o grau de execução foi de 4,8% (429,1 M€) em janeiro de 2017, desagregando-se em 6,7% (344,6 M€) no Ministério da Saúde e 2,2% (84,5 M€) nos restantes ministérios da administração central. Relativamente ao conjunto da administração local e regional, o grau de execução situou-se em 5,1% (+0,9 p.p. quando comparado com o mês homólogo). Quanto ao passivo não financeiro, de acordo com dados da DGO aumentou 94 M€ em janeiro de 2017 na administração central e administração regional e local. Relativamente aos pagamentos em atraso nos Hospitais EPE, o montante total situou-se em 613 M€ no final de janeiro de 2017, o que reflete um aumento mensal de 69 M€.

⁴ A Lei do OE/2017 para a administração central inclui na componente "outras despesas correntes" a dotação provisional (535 M€), bem como a reserva orçamental (433,6 M€).

⁵ Para efeitos de comparabilidade, os dados encontram-se ajustados do diferente perfil de pagamentos no âmbito dos duodécimos do subsídio de férias entre 2016 e 2017 (ver Caixa 2 em anexo).

⁶ Cf. Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, que aprovou os termos da extinção da redução remuneratória na Administração Pública.

10 A despesa com subsídios registou em janeiro de 2017 um grau de execução superior ao verificado no mês homólogo.⁷ O grau de execução dos subsídios foi de 4,7% do valor orçamentado no OE/2017, sendo superior em 1,8 p.p. quando comparado com o observado em janeiro de 2016 (Tabela 5 e Tabela 17). De referir que em 2016 verificou-se um desvio (Tabela 19) entre a execução provisória e a estimativa (276 M€), com efeitos ao nível do crescimento previsto para 2017 (ver diferença entre taxas de variação na Tabela 19).⁸ Os principais montantes desta rubrica encontram-se alocados ao subsector da segurança social, em ações de formação profissional, bem como ao subsector dos serviços e fundos autónomos, essencialmente no Instituto do Emprego e Formação Profissional e no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas.

11 Em janeiro de 2017, as transferências correntes apresentaram um grau de execução inferior ao observado no mesmo mês do ano anterior. O grau de execução das transferências correntes situou-se em 7,3%, sendo 0,2 p.p. inferior ao registado em janeiro de 2016 (Tabela 5 e Tabela 17). No OE/2017 prevê-se um aumento de 5,3% das prestações sociais da segurança social em relação à execução provisória, essencialmente devido ao contributo das pensões de velhice, ação social e outras prestações. De salientar que a Lei do OE/2017 determina um diferente perfil de pagamentos dos duodécimos relativos aos pagamentos do subsídio de Natal aos pensionistas da CGA e da segurança social, os quais se encontram ajustados na presente informação técnica.

12 As despesas de capital apresentaram em janeiro de 2017 um grau de execução inferior ao observado no mês homólogo.⁹ Tendo por referência o OE/2017, o grau de execução das despesas de capital foi de 4,5%, sendo 1,6 p.p. abaixo do verificado em janeiro de 2016 (Tabela 3 e Tabela 17). De referir que o desvio entre a execução provisória de 2016 e a estimativa foi de 895 M€ (Tabela 19), o que altera as taxas de variação relativas a 2017 e coloca dúvidas sobre o grau de concretização do orçamento para 2017. Por um lado, uma parte da dotação orçamental não concretizada em despesa em 2016 poderá ser objeto de integração de saldo de gerência em 2017. Por outro lado, o montante orçamentado para 2017 foi determinado com base numa estimativa para 2016, a qual não se materializou. No que se refere à empresa Infraestruturas de Portugal, a despesa de investimento excluindo concessões orçamentada para 2017 foi de 177,7 M€, sendo que a execução em janeiro de 2017 se situou em 1,5 M€.¹⁰ Quanto ao conjunto do subsector da administração regional e local, o grau de execução foi de 3,4%, o que compara com 3,5% no mês homólogo. Relativamente às transferências de capital, o grau de execução situou-se em 6,3%, sendo 1,1 p.p. abaixo do observado no mesmo mês do ano anterior.

Caixa 1 – O efeito de carry-over sobre a medição da atividade económica em 2017

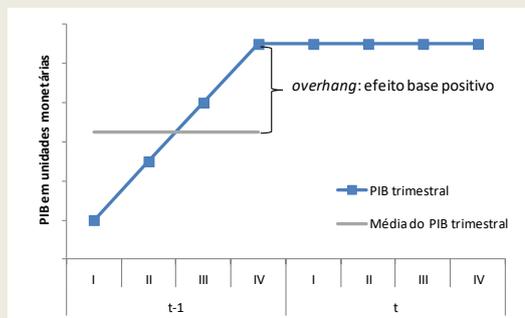
Esta caixa estima o efeito de carry-over do PIB de 2016 sobre o PIB de 2017, após a divulgação da 1.ª estimativa dos dados do 4.º trimestre de 2016. A avaliação do PIB em 2016 é um importante ponto de partida para o ano seguinte, influenciando a taxa de crescimento de 2017, admitindo que a dinâmica intra-anual é de acordo com o previsto no OE/2017. Nesta caixa é medido o carry-over para 2017, avaliando o impacto deste efeito na projeção para o PIB anual do OE/2017. Note-se que no momento da realização do OE/2017, apenas era conhecido o 3.º trimestre de 2016.

Carry-over: breve descrição

O carry-over é um efeito estatístico decorrente de se admitir que os níveis trimestrais do PIB para um dado ano são iguais ao nível do último trimestre do ano anterior (i.e. assumem-se taxas de variação em cadeia trimestrais nulas para o ano corrente). Este pode ser interpretado como a contribuição avançada do PIB do ano anterior para o crescimento do próprio ano.

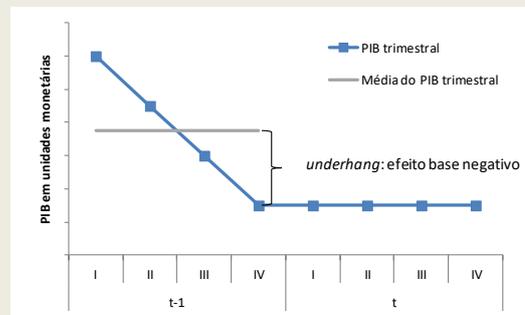
Sempre que o crescimento do último trimestre é superior à média dos últimos quatro trimestres existe um efeito de carry-over positivo, ou *overhang* estatístico (Gráfico 1). No caso oposto, em que o carry-over é negativo, existe um *underhang* estatístico (Gráfico 2).

Gráfico 1. Efeito de carry-over sobre o nível do PIB: exemplo de overhang



Fonte: Cálculos da UTAO

Gráfico 2. Efeito de carry-over sobre o nível do PIB: exemplo de underhang



Fonte: Cálculos da UTAO

A decomposição da variação anual do PIB real, apresentada no Gráfico 3, permite visualizar a importância deste efeito. Nos anos de 2014 e 2015 com o efeito estatístico positivo do final dos respetivos anos anteriores, o PIB acabou por crescer mais do que o que se identificou na dinâmica intra-anual. Nas recessões de 2012 e 2013, o efeito base, ou carry-over, penalizou ainda mais o crescimento. Nos períodos de 2007-2008 e de 2010-2011, apesar de se observarem efeitos de carry-over positivos, os anos seguintes foram de taxa de variação negativa do PIB. Contudo note-se que no ano que antecedeu a queda do PIB observou-se uma dinâmica intra-anual negativa. Em contraste, no período 1997-2002 foram registados carry-over positivos e taxas de crescimento do PIB também positivas.

Cálculo do efeito de carry-over para a variação do PIB de 2017

Tendo em conta a divulgação dos dados das contas nacionais sobre o 4.º trimestre de 2016 pelo INE, o efeito de base associado ao PIB de 2016 que irá influenciar a medição da taxa de variação do PIB de 2017 é de cerca

⁷ De referir que em classificação económica a componente "subsídios" não incluiu subsídios de desemprego, os quais estão registados como transferências correntes para as famílias.

⁸ Em 2017, a DGO passou a apresentar a despesa da classificação económica "subsídios" consolidada entre organismos das administrações públicas.

⁹ Para efeitos de comparabilidade, os dados encontram-se ajustados dos pagamentos das despesas com concessões e subconcessões da empresa Infraestruturas de Portugal (ver Caixa 2 em anexo).

¹⁰ O orçamento da empresa Infraestruturas de Portugal para 2017 regista dotação orçamental inicial em despesas com investimento de 1656 M€, destacando-se o montante da componente concessões e subconcessões a PPP (1478 M€). Em janeiro de 2017, a execução desta componente principal das despesas de investimento foi de 22,4 M€. Em janeiro de 2016, ainda não se tinha efetuado despesa.

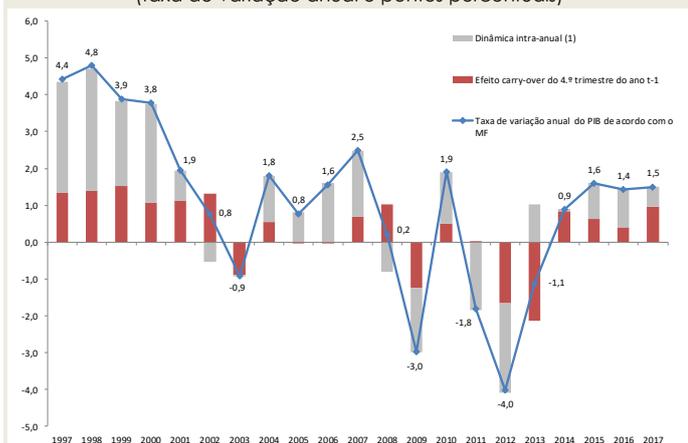
de 0,96 p.p.¹¹ A dimensão deste carry-over positivo para 2017 representa dois terços do crescimento esperado de 1,5% (previsão do OE/2017), o que significa que caso não se registre qualquer crescimento face ao ano anterior, o efeito base que transita de 2016 permitirá um crescimento do PIB de cerca de 1%. Este efeito base é superior ao registado nos últimos anos, apenas comparável com o de 2007 para 2008.

No exercício de projeção do PIB do OE/2017, em que apenas era conhecido o 2.º trimestre, encontrava-se implícito um carry-over de 0,55 p.p. e uma dinâmica intra-anual de 0,95 p.p. para um crescimento estimado de 1,5%. Deste modo, é possível concluir que o resultado conhecido para o 4.º trimestre de 2016 torna menos exigente o comportamento da dinâmica intra-anual em 2017 para que se atinja o crescimento do PIB considerado no OE/2017.

Por seu turno, **mantendo-se a dinâmica de crescimento intra-anual, tendo em conta que o efeito de carry-over de 2016, após a divulgação do 4.º trimestre de 2016 feita pelo INE, é mais alto do que o que estava implícito no OE/2017, a projeção para o PIB anual poderá ser eventualmente revista em alta em 0,4 p.p. para 1,9%.**

Sublinhe-se que este modelo assenta apenas no efeito estatístico do carry-over não existindo qualquer hipótese associada à dinâmica intra-anual. Em particular, o comportamento da dinâmica intra-anual poderá ter sido antecipado, pelo que a projeção para o crescimento anual de 1,5% poderá não ter que ser ajustada com a divulgação destes dados. Adicionalmente, o comportamento da dinâmica de crescimento é em grande medida afetado pelas medidas de política económica que afetam o rendimento das famílias, registando-se historicamente muita sensibilidade a medidas que afetam o consumo privado. Estes efeitos poderiam estar desde logo incorporados na previsão do OE/2017.

Gráfico 3. Decomposição da variação do PIB
(taxa de variação anual e pontos percentuais)



Fontes: INE, Ministério das Finanças (OE/2017) e cálculos da UTAO. | Notas: A dinâmica intra-anual em 2017 corresponde à estimativa implícita nas projeções do OE/2017, atualizada com os dados sobre o carry-over divulgados a 1 de março de 2017.

Referência:

Tödter, Karl-Heinz (2010), "How useful is the carry-over effect for short-term economic forecasting?", Discussion Paper, Series 1: Economic Studies, No 21/2010, Deutsche Bundesbank

Tópicos sobre a execução orçamental

Receitas e despesas de 2016 com origem em financiamento comunitário

13 Uma parte da receita das administrações públicas tem origem em fundos comunitários, a qual é utilizada como fonte de financiamento para alguma despesa pública. A receita de fundos comunitários pode dar origem a vários tipos de despesa:

¹¹ O efeito de carry-over para o ano t é calculado como: $u_t = ((Q_{t-1,4} + Q_{t-1,4} + Q_{t-1,4} + Q_{t-1,4}) / (Q_{t-1,1} + Q_{t-1,2} + Q_{t-1,3} + Q_{t-1,4}) - 1) \times 100$, em que $Q_{t-1,i}$ é o nível do PIB do ano anterior (t-1) para o trimestre i, com i=1,2,3,4. Em taxas de variação em cadeia, $u_t = \frac{1}{4} q_{t-1,2} + \frac{2}{4} q_{t-1,3} + \frac{3}{4} q_{t-1,4}$. A nomenclatura utilizada nesta caixa é consistente com Tödter (2010).

despesa efetiva, quando é gasta em aquisição de bens e serviços e investimento, por exemplo; e despesa não efetiva, quando aplicada em ativos financeiros.¹² Adicionalmente, são ainda admitidas operações extraorçamentais de receita e despesa, quando a entidade da administração pública faz apenas intermediação entre a União Europeia e o beneficiário final, sem qualquer comparticipação nacional, e neste caso as operações não se refletem no saldo global. Nas situações em que a receita com origem em fundos comunitários não se materializa em despesa efetiva, ficando por exemplo depositada para utilização futura, o saldo em contabilidade pública resultante desta operação apresenta-se excedentário. No entanto, ao nível da contabilidade nacional, uma operação desta natureza deverá ter um impacto neutro. Com efeito, um dos ajustamentos de passagem de contabilidade pública para a contabilidade nacional é designado por "neutralidade de fundos comunitários".

Tabela 6 – Receita, despesa e saldo por conta de fundos comunitários
(em milhões de euros e em percentagem)

Subsetor	Classificação	Jan-dez		OE/2016	Grau de execução OE/2016	Taxa de variação	
		2015	2016			Jan-dez	OE/2016
1. Serviços integrados	Receita efetiva	129	133	429	31,0	3,2	232,5
	Despesa efetiva	306	264	469	56,4	-13,6	53,3
	Saldo	-177	-131	-39			
2. Serviços e fundos autónomos	Receita efetiva	1 764	1 790	1 657	108,0	1,5	-6,1
	Despesa efetiva	1 529	1 198	1 424	84,1	-21,6	-6,9
	Saldo	235	592	233			
3. Segurança Social	Receita efetiva	622	953	1 440	66,2	53,2	131,6
	Despesa efetiva	614	926	1 415	65,4	50,8	130,5
	Saldo	8	27	25			
4. Administração central e Segurança Social (1 + 2 + 3)	Receita efetiva	2 515	2 876	3 526	81,6	14,4	40,2
	Despesa efetiva	2 449	2 388	3 308	72,2	-2,5	35,1
	Saldo	66	488	219			
<i>Por memória</i>							
Serviços e fundos autónomos	Receita não efetiva	579	96	0		-83,4	-100,0
	Despesa não efetiva	263	415	230	180,5	57,9	-12,5
	Saldo não efetivo	316	-319	-230			
	Receita total	2 343	1 886	1 657	113,8	-19,5	-29,3
	Despesa total	1 791	1 612	1 654	97,5	-10,0	-7,7
	Saldo total	551	273	4			
	Receita extraorçamental	9 408	5 944	5 634	105,5	-36,8	-40,1
	Despesa extraorçamental	8 347	5 268	5 634	93,5	-36,9	-32,5
	Saldo extraorçamental	1 061	676	0			

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Despesa total = despesa efetiva + despesa não efetiva. Receita total = receita efetiva + receita não efetiva. Os valores referem-se administração central e à segurança social. Nesta análise não se apresenta o subsector da administração regional e local devido à ausência do detalhe a despesa financiada por conta de fundos comunitários.

14 Relativamente ao ano 2016, verifica-se que o saldo obtido entre receita e despesa por conta de fundos comunitários foi excedentário e foi superior ao orçamentado no OE/2016. Para o universo da administração central e segurança social, o saldo obtido entre receita efetiva e despesa efetiva por conta de fundos comunitários foi de 488 M€, o que compara com o montante previsto de 219 M€ (Tabela 6). Para este resultado contribuíram muito significativamente os serviços e fundos autónomos, na medida em que a receita efetiva (1 790 M€) ficou acima do previsto no OE/2016 (1 657 M€) e a despesa efetiva (1 198 M€) foi inferior ao orçamentado (1 424 M€). As entidades que mais contribuem para esta diferença entre receita e despesa efetiva são o IAPMEI e a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (ADC), com excedentes de 298 M€ e 98 M€, respetivamente, os quais em conjunto se encontram acima do orçamentado em cerca de 200 M€ (Tabela 7). Quanto ao subsector Estado, verificou-se uma baixa execução da receita ao nível do Ministério da Educação e da Direção Geral do Ensino Superior no âmbito do Fundo Social Europeu (Programa Operacional Potencial Humano). No subsector da segurança social, registou-se uma execução aquém do previsto no OE/2016 no âmbito do Fundo Social Europeu tanto para a receita como para a despesa, atingindo um saldo por conta de fundos comunitários próximo do objetivo anual.

¹² Despesa total = despesa efetiva + despesa não efetiva. Receita total = receita efetiva + receita não efetiva. O saldo do subsector corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva, pelo que a despesa em ativos financeiros não se reflete no saldo apurado.

Tabela 7 – Receita, despesa e saldo por conta de fundos comunitários dos principais serviços e fundos autónomos em 2015 e 2016

(em milhões de euros e em percentagem)

Serviço e fundo autónomo	Classificação	Jan-dez		OE/2016	Grau de execução OE/2016	Taxa de variação	
		2015	2016			Jan-dez	OE/2016
IEFP	Receita efetiva	372	301	389	77,4	-19,0	4,6
	Despesa efetiva	417	294	386	76,3	-29,4	-7,4
	Saldo	-45	7	3			
IAPMEI	Receita efetiva	227	299	203	147,1	31,9	-10,4
	Despesa efetiva	5	4	5	67,3	-32,0	1,1
	Saldo	221	295	198			
IFAP	Receita efetiva	269	574	393	146,0	113,2	46,0
	Despesa efetiva	392	563	393	143,2	43,7	0,3
	Saldo	-123	11	0			
Infraestruturas de Portugal	Receita efetiva	255	92	67	137,3	-63,9	-73,7
	Despesa efetiva	70	57	67	85,0	-18,9	-4,5
	Saldo	185	35	0			
EDIA	Receita efetiva	138	12	23	49,3	-91,6	-83,0
	Despesa efetiva	156	21	23	88,6	-86,6	-84,9
	Saldo	-18	-9	0			
ADC	Receita efetiva	13	110	20	536,0	727,6	54,4
	Despesa efetiva	13	12	20	59,7	-6,3	57,0
	Saldo	0	98	0			
Parque Escolar	Receita efetiva	44	38	24	163,5	-11,8	-46,0
	Despesa efetiva	73	0	24	0,0	-100,0	-67,8
	Saldo	-30	38	0			
Fundação para Ciência e Tecnologia	Receita efetiva	35	47	91	51,6	33,3	158,5
	Despesa efetiva	34	42	91	46,8	23,4	163,5
	Saldo	1	4	0			
ITP Turismo de Portugal	Receita efetiva	39	30	47	64,5	-22,6	20,0
	Despesa efetiva	4	6	15	40,3	35,7	236,7
	Saldo	35	24	32			

Fonte: DGO e cálculos da UTAAO.

15 Para o subsector dos serviços e fundos autónomos em 2017, os montantes aprovados no OE têm implícito um equilíbrio entre receita total e despesa total, mas um excedente orçamental do subsector. A receita por conta de fundos comunitários do subsector dos serviços e fundos autónomos é de 1991,8 M€, o que tem como finalidade a despesa efetiva (1513,8 M€) e a despesa não efetiva (476,7 M€), o que perfaz um excedente orçamental de 478 M€. O saldo positivo decorre essencialmente do contributo do IAPMEI e da ADC (Tabela 8). Relativamente ao subsector Estado, a Lei do OE/2017 aprovou um saldo nulo, tendo subjacente um montante idêntico para receita efetiva e despesa efetiva (536,4 M€). Quanto ao subsector da segurança social, a lei do OE/2017 prevê uma receita de 1534 M€ e uma despesa de 1237 M€, perfazendo um saldo por conta de fundos comunitários de 297 M€.

Tabela 8 – Receita, despesa e saldo por conta de fundos comunitários dos principais serviços e fundos autónomos no OE/2017
(em milhões de euros e em percentagem)

Serviço e fundo autónomo	Classificação	OE/2017
IEFP	Receita efetiva	292
	Despesa efetiva	292
	Saldo	0
IAPMEI	Receita efetiva	270
	Despesa efetiva	5
	Saldo	265
IFAP	Receita efetiva	392
	Despesa efetiva	392
	Saldo	0
Infraestruturas de Portugal	Receita efetiva	144
	Despesa efetiva	144
	Saldo	0
EDIA	Receita efetiva	20
	Despesa efetiva	20
	Saldo	0
ADC	Receita efetiva	191
	Despesa efetiva	21
	Saldo	170
Fundação para Ciência e Tecnologia	Receita efetiva	107
	Despesa efetiva	107
	Saldo	0
ITP Turismo de Portugal	Receita efetiva	65
	Despesa efetiva	23
	Saldo	42

Fonte: DGO e cálculos da UTAAO.

Adiantamentos de tesouraria

16 As normas relativas à gestão da tesouraria dos organismos da administração central encontram-se regulamentadas no Regime da Tesouraria do Estado, o qual engloba a movimentação de fundos públicos no âmbito da execução orçamental, bem como das operações específicas do tesouro (OET).¹³ Na presente análise, destaca-se o papel desempenhado pelas OET, que consiste no adiantamento pelo Tesouro de recursos financeiros às entidades públicas, sem o correspondente registo em receita por parte destas. Relativamente ao subsector da segurança Social, este dispõe de tesouraria única, a qual se encontra articulada com a tesouraria do Estado.

17 Um dos exemplos da utilização de OET diz respeito à utilização de fundos comunitários. A União Europeia (UE) efetua habitualmente a retenção financeira relativa a fundos comunitários a título de saldos de encerramento devido à finalização dos quadros comunitários. Com efeito, pode-se verificar um desfasamento entre o momento em que as entidades beneficiárias efetuam a respetiva despesa final e a posterior receita proveniente da transferência dos fundos comunitários pela UE. Deste modo, no sentido de evitar que sejam as próprias entidades beneficiárias a suportar os adiantamentos ou a optar pela não utilização de fundos comunitários, então foi criado um mecanismo de tesouraria para financiar o referido desfasamento temporal.

18 Assim, as OET têm sido utilizadas como instrumento para disponibilizar recursos financeiros diretamente às entidades beneficiárias públicas e indiretamente às entidades privadas. Com efeito, torna-se possível ultrapassar o desfasamento temporal acima referido, sem sobrecarregar os orçamentos dos organismos nem colocar em causa a utilização do montante total de fundos comunitários disponíveis para Portugal.

19 Posteriormente, as OET deverão ser regularizadas durante o próprio ano económico, i.e. efetuando-se os registos contabilísticos de receita do fundo comunitário e despesa final das entidades públicas intermediárias e beneficiárias.^{14, 15}

20 A Circular de Execução Orçamental determinou que as entidades destinatárias finais da administração central registam, tanto em receita efetiva como em despesa efetiva, os fundos comunitários e a contrapartida nacional. Quanto às entidades públicas intermediárias de beneficiários privados, estas efetuam o registo em receita efetiva e despesa efetiva na parte da componente nacional, sendo que a parte relativa a fundos comunitários é registada em receita e despesa extraorçamental.

21 O diferencial que existe entre o recebimento pelo beneficiário e a entrega dos fundos por parte da União Europeia contribuiu para ampliar os adiantamentos de tesouraria. Os fundos comunitários podem ser registados no momento em que são transferidos para o beneficiário final (a ótica presentemente utilizada nas estatísticas da balança de pagamentos), ou, em alternativa, no momento em que é efetuada a transferência dos fundos para Portugal (ótica de caixa).¹⁶ O diferencial entre as duas óticas foi mais expressivo no ano 2015 (Gráfico 1), sendo de sinal negativo, significando que o montante disponibilizado às entidades beneficiárias foi superior ao montante transferido da União Europeia para Portugal.

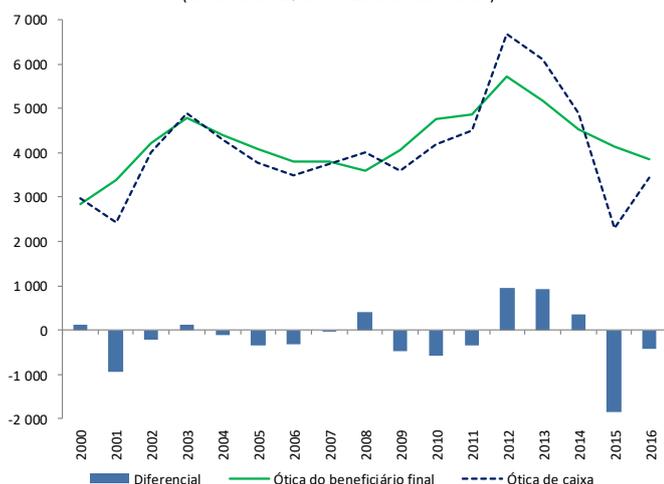
¹³ Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho, que aprovou o Regime da Tesouraria do Estado (RTE), com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 3-B/2000, de 4 de abril, e 107-B/2003, de 31 de dezembro.

¹⁴ As OET são incluídas nas operações extraorçamentais, pelo que não têm impacto no saldo orçamental nem na aplicação/financiamento desse excedente/déficite orçamental.

¹⁵ Adicionalmente, também verifica-se a possibilidade da Lei do OE determinar a regularização das OET em anos posteriores.

¹⁶ Para maior detalhe ver a Nota Técnica da UTAAO n.º 9/2016 sobre as transferências financeiras da União Europeia para Portugal.

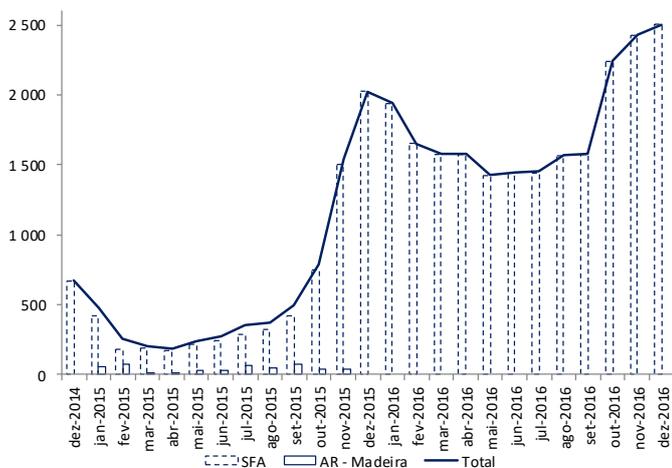
Gráfico 1 – Transferências provenientes da União Europeia
(duas óticas, em milhões de euros)



Fontes: Banco de Portugal, relatórios do OE e cálculos da UTAO.

22 Os adiantamentos de tesouraria concedidos pelo Tesouro aos serviços e fundos autónomos atingiram cerca de 2,5 mil M€ no final de 2016. O montante de adiantamentos de tesouraria situou-se em 2501 M€ no final de dezembro de 2016, sendo exclusivamente relativo a fundos comunitários (Gráfico 2), o que representou uma subida de 476 M€ face ao final de 2015. Em 2015 o valor já tinha sido significativo, atingindo cerca de 2000 M€.

Gráfico 2 – Montante de adiantamentos de tesouraria
(final de período, em milhões de euros)



Fontes: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Nota: O montante de adiantamentos de tesouraria apresentado para os serviços e fundos autónomos corresponde à antecipação de fundos comunitários.

23 As Leis do OE têm determinado que as OET realizadas no âmbito de antecipação de fundos europeus devem ser regularizadas até ao final do exercício orçamental do ano seguinte. A Lei do OE/2016 determina no art.º 85.º que as OET deverão ser regularizadas até ao final do exercício económico de 2017, sendo o montante total máximo de antecipação de fundos de 2530 €. Nos anos anteriores, a Lei do OE/2015 e a Lei do OE2R/2014 determinaram que a regularização das OET deveria ocorrer até ao final do ano económico seguinte, sendo o montante total máximo de antecipação de fundos de 2230 M€ para cada momento. Relativamente ao ano 2017, o art.º 110.º da Lei do OE/2017 autoriza uma subida do montante de antecipações até 3150 M€, que deverão ser regularizadas até ao final do exercício orçamental de 2018.

24 O Tribunal de Contas tem vindo a referir que a regularização de OET em anos económicos seguintes é contrário aos princípios orçamentais.¹⁷ De acordo com Pareceres do Tribunal de Contas à Conta Geral do Estado (CGE) de anos anteriores, a utilização deste procedimento pode ser contrária ao princípio orçamental da substância sobre a forma, i.e. os registos contabilísticos devem atender à substância e realidade financeira e não apenas à forma legal. Além disso, o Tribunal de Contas tem referido que esta norma que permite a regularização no ano seguinte contraria o Regime da Tesouraria Estado, bem como os princípios orçamentais da anualidade e universalidade, ou seja, o orçamento dos organismos deve ser anual e compreender todas as receitas e despesas das entidades.

Execução orçamental da administração local em 2016

25 O excedente orçamental da administração local em 2016 ficou abaixo do previsto no OE/2016. O saldo da administração local situou-se em 662 M€, o que compara com o saldo previsto no orçamento inicial de 918 M€ (Tabela 6 e Gráfico 3).¹⁸ Para este resultado contribuiu quer o desvio da receita quer o desvio da despesa. Com efeito, a receita efetiva ficou abaixo do previsto em 166 M€ e a despesa efetiva ficou acima do orçamentado em 89 M€.

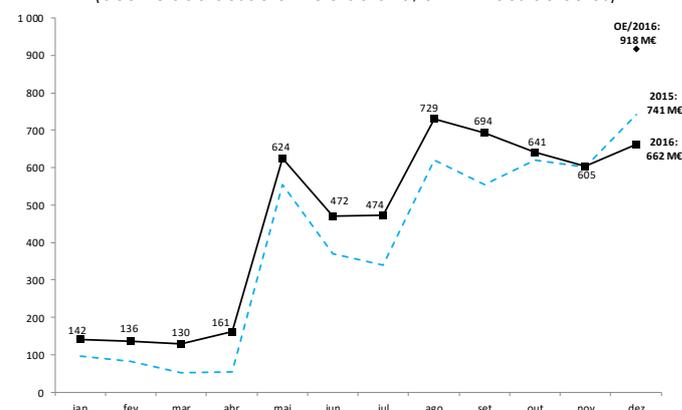
Tabela 9 – Conta da administração local
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-dez		Var. homóloga		OE/2016		Var. homóloga		Grau execução OE/2016
	2015	2016	M€	%	M€	%	M€	%	
Receita efetiva	7 624	7 709	85	1,1	7 875	251	3,3	97,9	
Corrente	6 908	7 165	257	3,7	7 137	229	3,3	100,4	
Capital	715	544	-172	-24,0	738	22	3,1	73,7	
Despesa efetiva	6 882	7 046	164	2,4	6 957	75	1,1	101,3	
Corrente	5 419	5 677	258	4,8	5 454	35	0,6	104,1	
Capital	1 463	1 370	-93	-6,4	1 503	40	2,7	91,1	
Saldo global	741	662	-79		918	176			

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores referem-se ao universo dos municípios e das freguesias implícitos à Síntese de Execução Orçamental da DGO. No caso das freguesias os valores correspondem a uma estimativa da DGO.

26 O saldo do subsector da administração local em 2016 foi inferior ao verificado no ano anterior. Em 2016, verificou-se uma descida homóloga do superavit em 79 M€, devido à deterioração do saldo de capital. Com efeito, o aumento nominal da despesa corrente foi idêntico ao verificado na receita corrente, mas o decréscimo da receita de capital foi mais acentuado que o registado na despesa de capital (Tabela 10).

Gráfico 3 – Evolução mensal do saldo da administração local
(acumulado desde o início do ano, em milhões de euros)



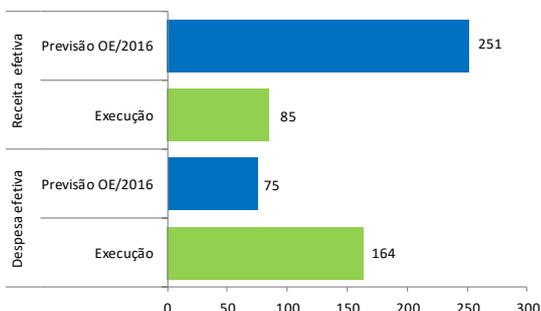
Fonte: CGE, DGO e cálculos da UTAO. s.

¹⁷ Pareceres do Tribunal de Contas à CGE/2015, CGE/2014 e CGE/2013.

¹⁸ De referir que a estimativa para 2016 divulgada em outubro de 2016 no âmbito do relatório do OE/2017 apresentou um saldo para a administração local igual ao previsto no OE/2016. Com efeito, na presente análise considera-se como referência para 2016 o orçamento inicial (OE/2016).

27 Em 2016, a receita efetiva ficou aquém do montante subjacente à previsão do OE/2016 devido ao contributo da receita de capital. A receita efetiva evidenciou um grau de execução de 97,9%, devido à receita de capital, que ficou abaixo do objetivo (73,7%). A receita fiscal também ficou abaixo da previsão do orçamento inicial, o que foi em parte compensado pela execução das outras receitas correntes, que se situaram acima do previsto (Gráfico 6). A taxa de variação homóloga da receita efetiva situou-se em 1,1%, o que reflete um desvio de 166 M€ quando comparado com o objetivo anual.

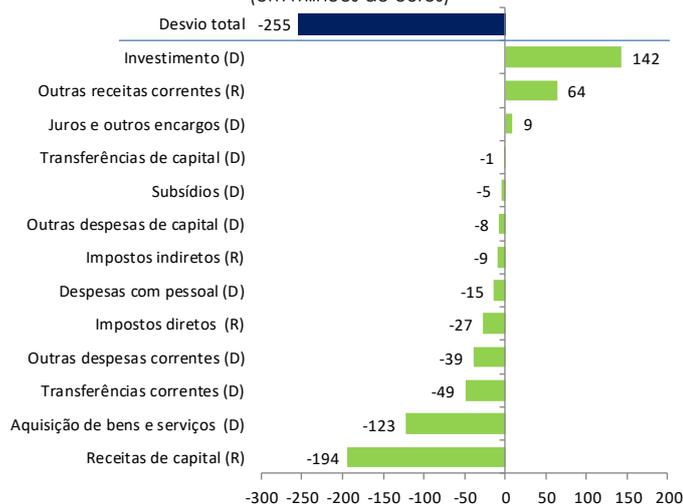
Gráfico 4 – Variações anuais da receita e da despesa: OE/2016 e execução
(em milhões de euros)



Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

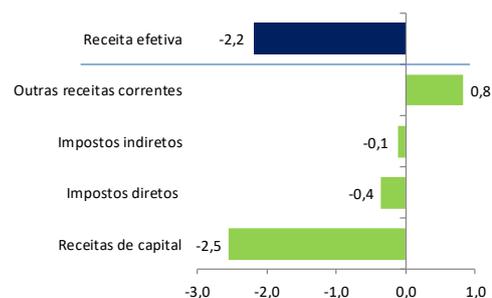
28 Os desvios das componentes quer da receita quer da despesa contribuíram para um saldo do subsetor da administração local inferior ao orçamentado no OE/2016. A administração local apresentou um excedente de 662 M€, o que se encontrou em 255 M€ abaixo do previsto no OE/2016 (Gráfico 5). Para este resultado contribuiu essencialmente o desvio da receita de capital, a despesa com transferências correntes e as outras despesas correntes. Contudo, algumas rubricas apresentaram desvio em sentido oposto, essencialmente a despesa com investimento e as outras receitas correntes. Relativamente às transferências no âmbito da Lei das Finanças Locais, estas ficaram em linha com o aprovado na Lei do OE/2016.

Gráfico 5 – Principais contributos para o desvio do saldo da administração local face ao OE/2016
(em milhões de euros)



Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

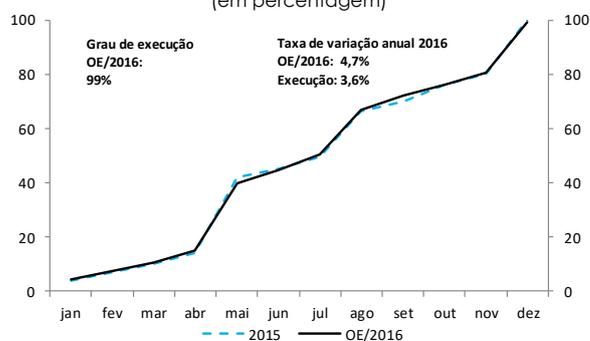
Gráfico 6 – Principais contributos para o desvio da receita efetiva
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

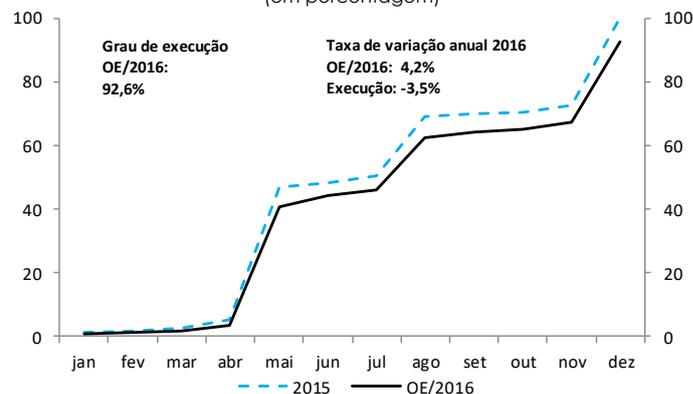
A receita de impostos diretos em 2016 evidenciou um crescimento aquém do previsto no OE/2016. A receita de impostos diretos apresentou um grau de execução de 99% (Gráfico 7), o que corresponde a um crescimento homólogo (3,6%) abaixo do previsto no orçamento inicial (4,7%). O imposto municipal sobre imóveis (IMI), o qual representa a principal componente de impostos diretos, evidenciou um grau de execução de 92,6% em 2016 (Gráfico 8), representando um desvio de 119 M€ quando comparado com o orçamento inicial.

Gráfico 7 – Grau de execução dos impostos diretos
(em percentagem)



Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

Gráfico 8 – Grau de execução do IMI
(em percentagem)

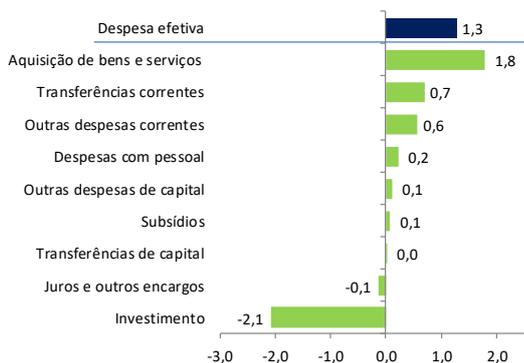


Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

29 Em 2016, a execução da despesa efetiva foi superior ao montante orçamentado no OE/2016, sendo que a despesa corrente e a despesa de capital apresentaram contributos para o desvio em sentido oposto. A despesa efetiva registou um grau de execução de 101,3%, refletindo um crescimento anual de 2,4%, o que compara com uma subida de 1,1% implícita ao orçamento inicial. Contudo, registou-se uma diferente composição entre componentes de despesa (Tabela 6 e Gráfico 9), sendo que a despesa corrente ficou acima do OE2016, mas sendo parcialmente compensada por uma execução da despesa de capital inferior ao orçamentado (Tabela 10). Com efeito, ao nível da despesa corrente importa salientar o contributo para o desvio da aquisição de bens e serviços, das

transferências correntes e das outras despesas correntes. Em sentido oposto, a despesa de capital foi inferior ao orçamentado devido ao contributo da componente de investimento.

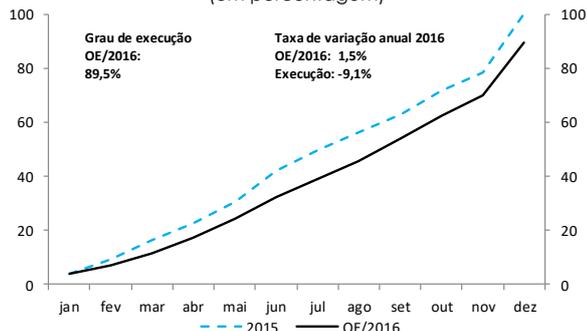
Gráfico 9 – Principais contributos para o desvio da despesa efetiva
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

30 A despesa com investimento em 2016 ficou abaixo do orçamento inicial, bem como do observado no período homólogo. O grau de execução do investimento situou-se em 89,5% do orçamentado no OE/2016 (Gráfico 10), o que reflete uma taxa de variação homóloga negativa (9,1%), em contraste um crescimento previsto no OE/2016 (1,5%). Em termos nominais, o desvio corresponde a 142 M€.

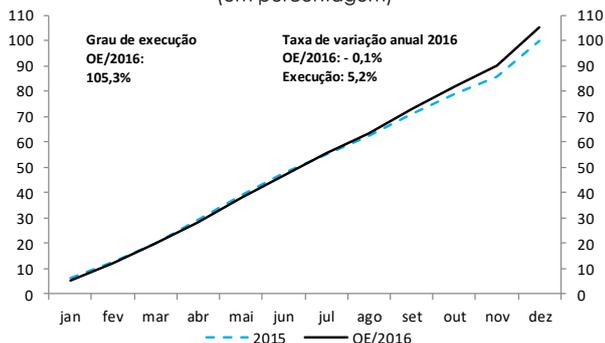
Gráfico 10 – Grau de execução de investimento
(em percentagem)



Fonte: DGO e cálculos UTAO.

31 Em 2016, a despesa em aquisição de bens e serviços foi superior ao montante orçamentado no OE/2016, o que refletiu um crescimento homólogo, em contraste com uma variação residual subjacente ao OE/2016. A despesa com a aquisição de bens e serviços registou um grau de execução de 105,3% (Gráfico 11), refletindo uma variação homóloga positiva de 5,2%, ficando acima da taxa de variação implícita ao OE2016 (-0,1%). De referir que a aquisição de bens e serviços foi a componente de despesa que mais contribuiu para uma execução da despesa acima do orçamentado, representando o desvio um montante de 123 M€.

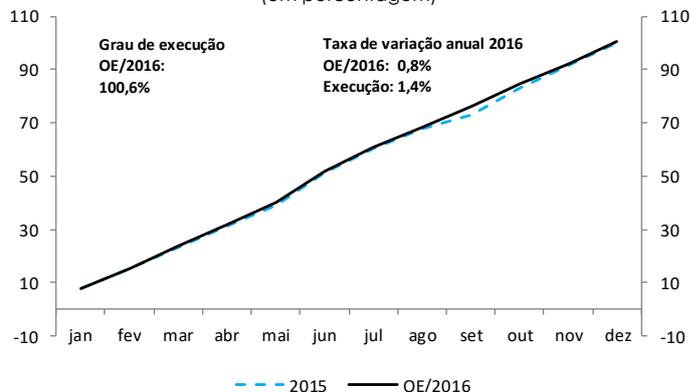
Gráfico 11 – Grau de execução da aquisição de bens e serviços
(em percentagem)



Fonte: DGO e cálculos UTAO.

32 As despesas com pessoal ficaram acima do orçamentado no OE/2016. O grau de execução das despesas com pessoal situou-se em 100,6%, o que reflete um crescimento superior à variação homóloga subjacente ao OE/2016 (Gráfico 12). De salientar que durante 2016 verificaram-se reversões das reduções remuneratória, o que contribuiu para uma variação homóloga positiva para o conjunto do ano 2016.

Gráfico 12 – Grau de execução das despesas com pessoal
(em percentagem)



Fonte: DGO e cálculos UTAO.

Tabela 10 – Conta da administração local
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-dez		Var. homóloga		Var. homóloga		Grau execução OE/2016	
	2015	2016	M€	%	OE/2016	M€		%
RECEITA CORRENTE	6 908	7 165	257	3,7	7 137	229	3,3	100,4
Impostos diretos	2 589	2 682	94	3,6	2 709	121	4,7	99,0
Impostos indiretos	180	176	-3	-1,8	185	5	3,0	95,3
Outras receitas correntes	4 140	4 306	166	4,0	4 243	103	2,5	101,5
DESPESA CORRENTE	5 419	5 677	258	4,8	5 454	35	0,6	104,1
Consumo público	4 894	5 078	184	3,8	4 901	7	0,1	103,6
Despesas com pessoal	2 481	2 517	35	1,4	2 501	20	0,8	100,6
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	2 412	2 561	148	6,2	2 399	-13	-0,6	106,7
Aquisição de bens e serviços	2 303	2 424	120	5,2	2 301	-2	-0,1	105,3
Outras despesas correntes	109	137	28	25,7	98	-11	-10,0	139,7
Subsídios	75	77	2	2,9	72	-3	-4,1	107,3
Juros e outros encargos	112	100	-12	-10,5	109	-3	-2,7	92,0
Transferências correntes	338	421	84	24,7	372	34	10,2	113,2
SALDO CORRENTE	1 489	1 488	-1		1 683			
RECEITAS DE CAPITAL	715	544	-172	-24,0	738	22	3,1	73,7
DESPEAS DE CAPITAL	1 463	1 370	-93	-6,4	1 503	40	2,7	91,1
Investimento	1 342	1 220	-123	-9,1	1 362	20	1,5	89,5
Transferências de capital	90	115	25	28,1	114	24	26,6	101,1
Outras despesas de capital	31	35	4	12,9	27	-4	-12,0	128,4
RECEITA EFETIVA	7 624	7 709	85	1,1	7 875	251	3,3	97,9
DESPESA EFETIVA	6 882	7 046	164	2,4	6 957	75	1,1	101,3
SALDO GLOBAL	741	662	-79		918	176		

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: De referir que os valores correspondem ao universo dos municípios e das freguesias.

33 Relativamente às perspetivas para 2017, o saldo previsto é superior quer ao observado em 2016 quer ao orçamentado no OE/2016. O saldo implícito ao objetivo do OE/2017 é de 1020 M€, o que representa um valor mais elevado do que o verificado em anos anteriores. Adicionalmente, de referir que o desvio ocorrido em 2016 entre a execução (662 M€) e o objetivo do OE/2016 (918 M€) poderá ter implicações para o ano 2017, nomeadamente pelo facto de componentes de receita terem ficado abaixo do previsto para 2016 e de rubricas de despesa acima do OE/2016, o que poderá ter consequências nas variações homólogas de receita e despesa.

Execução orçamental da administração regional em 2016

34 Em 2016 a administração regional registou um défice orçamental inferior ao previsto no OE/2016. O défice orçamental alcançado pela administração regional em 2016 ascendeu a 27 M€, cerca de 129 M€ abaixo do objetivo anual previsto no OE/2016 (défice de 156 M€) – (Tabela 11). A Região Autónoma dos Açores registou um défice de 29 M€, ligeiramente abaixo do défice verificado em 2015. A Região Autónoma da Madeira registou um excedente de 2 M€ em 2016. Contudo, pese

embora, em termos não ajustados, a Região Autónoma da Madeira tenha registado uma melhoria homóloga significativa (164 M€), é de referir que o ano 2015 se encontra afetado pelo pagamento de dívidas não financeiras de anos anteriores, no montante de 204 M€¹⁹, pelo que, em termos comparáveis a Região registou em 2016 uma degradação do seu saldo orçamental em cerca de 40 M€, face ao alcançado em 2015. (Tabela 11).

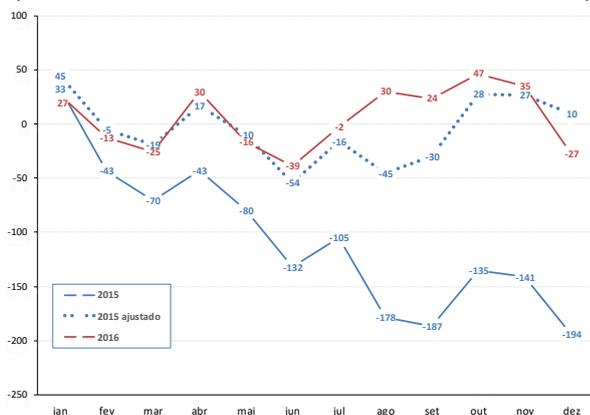
Tabela 11 – Saldos da administração regional
(em milhões de euros e em percentagem)

Administração regional	Execução Orçamental janeiro - dezembro			Referencial anual
	2015	2016	Variação homóloga	OE/2016
1. Saldo global	-194	-27	167	-156
Região Autónoma dos Açores	-33	-29	3	n.d.
Região Autónoma da Madeira	-162	2	164	n.d.
2. Efeito líquido do ajustamento PAEF-RAM	204	-	-	-
3. Saldo global ajustado	10	-27	-37	-156
Região Autónoma dos Açores	-33	-29	3	n.d.
Região Autónoma da Madeira = (1) + (2)	42	2	-40	n.d.

Fontes: Ministério das Finanças (Direção-Geral do Orçamento) e cálculos da UTAO. | Nota: o ajustamento efetuado relativo ao PAEF-RAM, no valor de 204 M€, reflete a eliminação do impacto orçamental do pagamento de dívida de anos anteriores efetuado pela administração regional da Madeira no decorrer de 2015.

35 Excluindo o impacto, em 2015, do pagamento de despesa relativa a anos anteriores, o saldo alcançado pela administração regional em 2016 foi inferior ao registado em 2015. Em termos comparáveis, a administração regional registou em 2016 um défice orçamental de 27 M€, o qual se situa 37 M€ abaixo do excedente orçamental de 10 M€ alcançado em 2015. Este resultado decorre da execução orçamental alcançada pela Região Autónoma da Madeira, uma vez que a Região Autónoma dos Açores registou uma melhoria do défice orçamental em cerca de 3 M€. (Gráfico 3).

Gráfico 13 – Evolução mensal do saldo da administração regional
(saldo acumulado desde o início do ano, em milhões de euros)



Fontes: Ministério das Finanças (Direção-Geral do Orçamento) e cálculos da UTAO. | Nota: o ajustamento efetuado relativo ao PAEF-RAM reflete a eliminação do impacto orçamental do pagamento de dívida de anos anteriores, efetuado pela administração regional da Madeira no decorrer de 2015, no valor total de 204 M€ em 2015.

36 Em 2016, a receita efetiva da administração regional situou-se abaixo do valor inicialmente orçamentado. A receita arrecadada pela administração regional em 2016 ascendeu a 2568 M€, cerca de 116 M€ acima do registado em 2015, mas significativamente abaixo do previsto no OE/2016. Com efeito, a receita efetiva registou um grau de execução de 91,8%, refletindo um desvio de 228 M€ face à previsão orçamental. Contudo, é de referir que este desvio ficou a dever-se ao baixo nível de execução da receita de capital (59,7%), que se situou

¹⁹ Estes pagamentos referem-se a dívida não financeira e enquadram-se no âmbito do programa de pagamentos de dívidas de anos anteriores pela Região Autónoma da Madeira.

229 M€ abaixo do orçamentado, uma vez que a componente da receita corrente ficou em linha com o previsto no orçamento (Tabela 6 e Gráfico 14).

Tabela 12 – Conta (ajustada) da administração regional
(em milhões de euros e em percentagem)

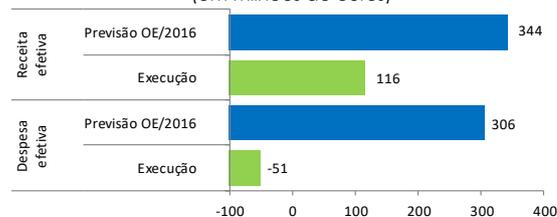
Administração regional	Execução Orçamental: janeiro - dezembro				Grau de execução 2016
	2015*	2016	Variação homóloga		
	M€	M€	M€	%	
Receita efetiva	2 452	2 568	116	4,7	2 796 91,8
Receita corrente	2 176	2 229	53	2,4	2 228 100,0
Receita fiscal	1 508	1 529	21	1,4	1 526 100,2
Impostos diretos	627	585	-42	-6,7	607 96,5
Impostos indiretos	880	944	64	7,2	919 102,6
Outra receita corrente	668	700	32	4,7	702 99,7
Receita de capital	276	339	63	22,8	567 59,7
Transferências do OE	115	142	27	23,4	n.d. n.d.
Transferências da UE	153	187	34	22,2	n.d. n.d.
Outra receita de capital	8	10	2	25,3	n.d. n.d.
Despesa efetiva	2 646	2 595	-51	-1,9	2 952 87,9
Despesa corrente	2 200	2 247	46	2,1	2 301 97,7
Despesa com pessoal	985	1 019	34	3,4	1 046 97,5
Aq. de bens e serviços	736	752	16	2,2	720 104,4
Juros e outros encargos	207	216	9	4,5	226 95,8
Outra despesa corrente	272	259	-13	-4,9	309 83,8
Despesa de capital	445	348	-97	-21,8	651 53,5
Investimento	225	172	-53	-23,7	315 54,6
Outra despesa de capital	221	177	-44	-19,9	337 52,5
Saldo global	-194	-27	167	-	-156 -

Por memória, após ajustamento pela regularização de dívida comercial na RAM, com recurso ao empréstimo PAEF-RAM:

	2 452	2 568	116	4,7	2 796	91,8
Receita efetiva	2 452	2 568	116	4,7	2 796	91,8
Receita corrente	2 176	2 229	53	2,4	2 228	100,0
Receita de capital	276	339	63	22,8	567	59,7
Despesa efetiva	2 442	2 595	153	6,3	2 952	87,9
Despesa corrente	2 039	2 247	207	10,2	2 301	97,7
Despesa de capital	402	348	-54	-13,5	651	53,5
Saldo global	10	-27	-37	-	-156	-

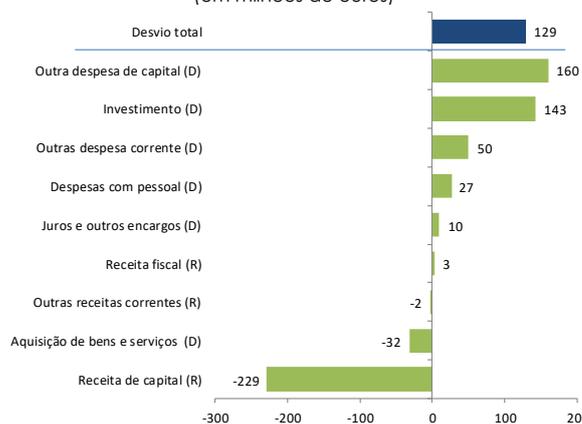
Fontes: Ministério das Finanças (Direção-Geral do Orçamento) e cálculos da UTAO. Notas: *Com a entrada em vigor do OE/2016, em 31 de março de 2016, o registo das transferências para as Regiões Autónomas, relativas à componente "princípio de solidariedade" foi alterado de "transferências de capital" para "transferências correntes". Assim, no ano de 2015 as transferências do OE relativas a esta componente estão registadas em transferências correntes, para efeitos de comparabilidade com o ano 2016. | O ajustamento efetuado relativo ao PAEF-RAM, no valor de 204 M€, reflete a eliminação do impacto orçamental do pagamento de dívida de anos anteriores efetuado pela administração regional da Madeira no decorrer de 2015.

Gráfico 14 – Variações anuais da despesa e da receita efetivas na administração regional
(em milhões de euros)



Fontes: Ministério das Finanças (Direção-Geral do Orçamento) e cálculos da UTAO.

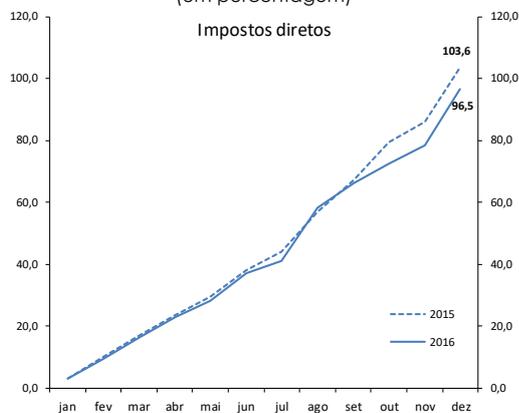
Gráfico 15 – Principais contributos para o desvio do saldo da administração regional face ao OE/2016
(em milhões de euros)



Fontes: Ministério das Finanças (Direção-Geral do Orçamento) e cálculos da UTAO.

37 A receita de impostos diretos registou um valor abaixo do previsto no OE/2016, refletindo também um grau de execução inferior ao registado no ano anterior. Em 2016, a receita cobrada pela administração regional a título de impostos diretos apresentou um grau de execução de 96,5% (Tabela 6 e Gráfico 7), o que corresponde a um desvio nominal desfavorável de 21 M€ em relação ao previsto no orçamento inicial, bem como a uma taxa de variação de -6,7%, uma descida maior que a prevista de -3,3% no OE/2016.

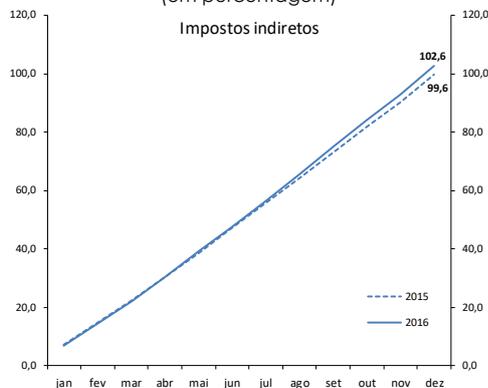
Gráfico 16 – Grau de execução dos impostos diretos (em percentagem)



Fontes: Ministério das Finanças (Direção-Geral do Orçamento) e cálculos da UTAO.

38 A receita de impostos indiretos situou-se acima do previsto no OE/2016, sendo a taxa de variação superior ao implícito no objetivo anual. A receita com impostos indiretos evidenciou um grau de execução de 102,6% (Tabela 6 e Gráfico 17), refletindo um desvio nominal favorável de 24 M€. Com efeito, a taxa de variação verificada na execução orçamental dos impostos indiretos em 2016 (7,2%) foi superior à implícita no orçamento inicial (4,5%).

Gráfico 17 – Grau de execução dos impostos indiretos (em percentagem)



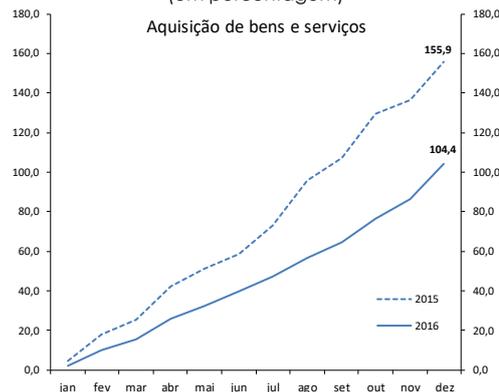
Fontes: Ministério das Finanças (Direção-Geral do Orçamento) e cálculos da UTAO.

39 A receita de capital da administração regional ficou muito abaixo do valor orçamentado inicialmente no OE/2016. Em 2016, o grau de execução da receita de capital foi de 59,7%, o que corresponde a um desvio nominal desfavorável de 229 M€ face ao previsto no OE/2016. No detalhe da informação enviada pela DGO à UTAO, não se encontra discriminado o detalhe da previsão orçamental para as transferências de capital, nomeadamente os montantes previstos como receita de transferências de capital da administração central, dos outros subsectores das administrações públicas e da União Europeia, pelo que não é possível identificar qual o contributo individual de cada uma das rubricas para este desvio. Ainda assim, é possível referir que quer as transferências de capital provenientes do OE quer as provenientes da União Europeia apresentam um crescimento homólogo de 27 e 34 M€, respetivamente. (Tabela 6 e Gráfico 15).

40 Em 2016, a despesa efetiva registada pela administração regional situou-se abaixo do montante orçamentado inicialmente. No subsetor da administração regional, a despesa efetiva em 2016 registou um grau de execução de 87,9%, refletindo um desvio favorável face ao previsto de 357 M€. A execução abaixo do previsto é explicada sobretudo pelo contributo da componente despesa de capital, nomeadamente o "investimento" e a "outra despesa de capital". Com efeito, a despesa corrente registou um grau de execução de 97,7%, situando-se cerca de 54 M€ abaixo da previsão inicial, sendo de referir que apenas a aquisição de bens e serviços correntes registou uma execução acima da previsão inicial (104,4%). Contudo, a despesa de capital registou um grau de execução de apenas 53,5%, situando-se 303 M€ abaixo da previsão inicial do OE/2016. Em particular, o investimento e a outra despesa de capital registaram reduções homólogas significativas bem como graus de execução relativamente reduzidos de 54,6% e de 52,5% respetivamente. (Tabela 6 e Gráfico 15).

41 A despesa da administração regional incorrida em 2016 com a aquisição de bens e serviços situou-se acima do valor orçamentado inicialmente, registando, contudo, um desvio inferior ao verificado em 2015. Em 2016, a despesa com a aquisição de bens e serviços registou um grau de execução de 104,4% (Gráfico 18), o que representa um desvio nominal de 32 M€ face ao orçamento inicial, o qual foi significativamente inferior ao desvio registado em 2015.

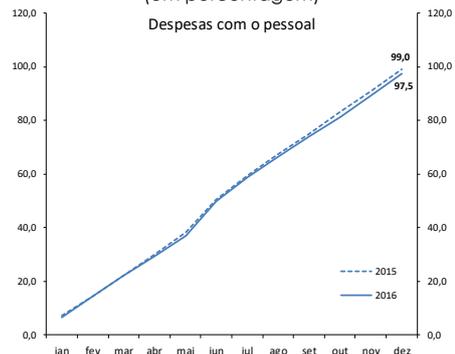
Gráfico 18 – Grau de execução da aquisição de bens e serviços (em percentagem)



Fontes: Ministério das Finanças (Direção-Geral do Orçamento) e cálculos da UTAO.

42 Em 2016, a execução orçamental das despesas com pessoal da administração regional veio a situar-se abaixo do orçamentado no OE/2016. O grau de execução das despesas com pessoal ascendeu a 97,5% (Gráfico 19), representando um desvio nominal favorável de 27 M€. Este resultado tem subjacente um crescimento homólogo das despesas com o pessoal de 3,4%, que se revelou inferior ao implícito no OE/2016 (6,1%).

Gráfico 19 – Grau de execução das despesas com pessoal (em percentagem)



Fontes: Ministério das Finanças (Direção-Geral do Orçamento) e cálculos da UTAO.

43 A despesa com investimento da administração regional ficou abaixo do montante inicialmente orçamentado para 2016. O grau de execução do investimento situou-se em 54,6% do valor orçamentado para 2016, o que corresponde a um desvio no montante de 143 M€. Em 2015 o grau de execução do investimento foi superior (83,4%) tendo-se registado um desvio nominal de 45 M€ (Gráfico 10).



Fontes: Ministério das Finanças (Direção-Geral do Orçamento) e cálculos da UTAO.

Grau de execução da despesa efetiva por programa orçamental

44 Neste capítulo apresenta-se a execução da despesa efetiva da administração central, consolidada de transferências e por programa orçamental. Na Tabela 13 apresenta-se a execução e os limites para a despesa financiada por receitas gerais aprovados pela Lei n.º 7-C/2016, de 31 de março, que aprovou o Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) para os anos 2016-2019 e que se encontra refletida na Lei do OE/2016. Identifica-se de seguida o grau de execução da despesa efetiva consolidada da administração central para a execução anual de 2016 de cada programa orçamental e os aspetos mais relevantes. De referir que no QPPO relativo ao ano 2016 divulgado no âmbito do relatório do OE/2017, em comparação com o aprovado na Lei do OE/2016, manteve-se o mesmo limite para 2016.

- i) O programa orçamental P001-Órgãos de Soberania registou os montantes das transferências do Orçamento do Estado para a administração regional e local de 496,3 M€ e 2517,7 M€, respetivamente, para o total do ano 2016. Os graus de execução foram de 100% e 99,8%, respetivamente;
- ii) O programa orçamental P004-Finanças inscreveu a transferência da contribuição financeira para a União Europeia no montante de 1698,6 M€, refletindo um grau de execução 95,3%. Relativamente aos subsídios e indemnizações compensatórias (inclui classificação económica transferências correntes e subsídios), a execução foi de 123,8 M€, o que corresponde a 115,4% do valor orçamentado no OE/2016.
- iii) O programa orçamental P006-Defesa inclui a despesa no âmbito da Lei de Programação Militar (LPM) e da Lei de Programação de Infraestruturas Militares (LPIM). A execução da LPM situou-se em 313,3 M€, o que corresponde a um grau de execução de 109,8%, enquanto a LPIM apresentou uma execução residual (montante orçamentado no OE/2016 foi de 20 M€);
- iv) O programa orçamental P009-Cultura apresenta um baixo grau de execução (24,3%) da despesa efetiva consolidada da administração central financiada por receitas gerais devido a uma classificação contabilística na empresa RTP

que não se encontra em conformidade com o OE/2016, nomeadamente a classificação da receita da contribuição para o audiovisual. Deste modo, a RTP registou durante 2016 a execução daquela receita enquanto receita própria de taxas, sendo que na Lei do OE/2016 o registo ficou determinado como impostos indiretos do Estado e transferência para a RTP e, portanto, financiando despesa através de receitas gerais. Admitindo que a classificação contabilística estaria de acordo com a Lei do OE/2016, o grau de execução do P009 Cultura seria de 94,5% em 2016;

- v) No programa orçamental P011 regista-se como principal componente os estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário, a qual apresentou uma execução de 5021,4 M€ (grau de execução de 112% do OE/2016), destacando-se o montante das despesas com pessoal (4531,1 M€). O reforço da dotação orçamental teve como principal contrapartida a dotação para a reversão remuneratória (179,2 M€) e a dotação provisional (262 M€). Relativamente à empresa Parque Escolar, a execução situou-se em 109,8 M€, o que reflete um grau de execução do OE/2016 de 59,4%;
- vi) O programa orçamental P012-Trabalho, Solidariedade e Segurança Social regista a transferência do OE para o subsetor da segurança social no âmbito da Lei de Bases, no valor de 8174 M€, o que reflete um grau de execução de 100%. Quanto à Caixa Geral de Aposentações e ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, a execução foi de 9703,4 M€ e 731,7 M€, respetivamente, sendo que os graus de execução foram de 99,5% e 87,2%;
- vii) O programa orçamental P013-Saúde tem como principais componentes de despesa a aquisição de bens e serviços e as despesas com pessoal. A execução em 2016 foi de 10 537,6 M€ e de 3741,4 M€, respetivamente, sendo os graus de execução de 108,9% e 99,2%;²⁰
- viii) A execução orçamental do P014-Planeamento e Infraestruturas situou-se em 2811,7 M€, tendo como principal entidade a empresa Infraestruturas de Portugal no valor de 2265,6 M€ (90,5% do orçamentado no OE/2016);
- ix) O P015-Economia apresenta um baixo grau de execução da despesa efetiva consolidada da administração central financiada por receitas gerais (19,2%), essencialmente justificado pelo facto de a despesa do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético (FSSSE) ter sido concentrada em ativos financeiros em 58,4 M€ (no OE/2016 registou-se 90 M€ como despesa efetiva). No entanto, na perspetiva da despesa do subsetor Estado, o grau de execução foi de 109,1% devido ao facto de incluir a transferência do subsetor Estado para o FSSSE;
- x) O programa orçamental P016-Ambiente apresentou um grau de execução de 65,9% do OE/2016, essencialmente devido à despesa com investimento no valor de 51,2 M€ (grau de execução de 28%), bem como à execução do Fundo Português de Carbono em 62 M€ (com grau de execução de 46,7%).

Quanto à avaliação do QPPO, verifica-se que na elaboração do QPPO, a DGO considera uma metodologia diferente da utilizada pela UTAO. Concretamente, a DGO considera a despesa do subsetor Estado financiada por receitas gerais, pelo que inclui as transferências do subsetor Estado para os serviços e fundos autónomos, e exclui a despesa efetuada por estes serviços. Contudo, a UTAO considera a despesa consolidada da

²⁰ De referir que os montantes apresentados não se encontram consolidados entre a aquisição de bens e serviços e as respetivas vendas de bens e serviços.

administração central (Estado e serviços e fundos autónomos) consolidada de transferências entre ambos os subsectores e financiada por receitas gerais, metodologia que parece respeitar mais corretamente a definição dos limites para a despesa estabelecida na Lei do QPPO.

Tabela 13 - Despesa efetiva consolidada da administração central: grau de execução dos programas orçamentais
(em milhões de euros e em percentagem)

Programas	Despesa efetiva consolidada da administração central			Despesa efetiva consolidada da administração central, financiada por receitas gerais			Despesa efetiva do subsetor Estado, financiada por receitas gerais	
	OE/2016	Execução jan-dez	Grau de execução OE/2016 %	QPPO OE/2016 Lei do OE/2016	Execução jan-dez	Grau de execução OE/2016 %	Execução jan-dez	Grau de execução OE/2016 %
P001 - Órgãos de Soberania	3 175	3 173	99,9	3 159	3 139	99,4	3 167	100,3
P002 - Governação	152	124	81,6	110	96	87,1	99	89,8
P003 - Representação Externa	383	349	91,1	285	269	94,2	267	93,5
P004 - Finanças	3 955	3 629	91,8	2 592	2 259	87,1	2 393	92,3
P005 - Encargos da Dívida (Juros)	7 548	7 381	97,8	7 546	7 379	97,8	7 379	97,8
P006 - Defesa	2 200	1 950	88,7	1 722	1 634	94,9	1 635	94,2
P007 - Segurança Interna	1 999	1 966	98,3	1 613	1 607	99,6	1 608	99,7
P008 - Justiça	1 382	1 374	99,4	742	744	100,3	739	99,6
P009 - Cultura	419	408	97,4	275	67	24,3	88	32,2
P010 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2 271	2 117	93,2	1 397	1 285	92,0	1 370	98,1
P011 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	5 822	5 683	97,6	5 081	5 050	99,4	5 069	99,8
P012 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	19 716	19 506	98,9	13 586	13 605	100,1	13 600	100,1
P013 - Saúde	13 921	14 249	102,4	7 971	7 131	89,5	7 965	99,9
P014 - Planeamento e Infraestruturas	3 253	2 811	86,4	762	705	92,5	614	80,6
P015 - Economia	622	402	64,6	202	39	19,2	220	109,1
P016 - Ambiente	872	574	65,8	80	28	35,1	62	78,1
P017 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	950	1 011	106,4	295	256	86,7	267	90,4
P018 - Mar	80	50	62,0	36	28	77,0	28	78,5
Despesa efetiva, excluindo dotação provisória	68 719	66 757	97,1	47 454	45 319	95,5	46 573	98,1
Dotação para a reversão remuneratória	447	338	75,6	447	338	75,6	338	75,6
Dotação provisória: outras despesas correntes	502	502	100,0	502	502	100,0	502	100,0
Despesa efetiva	69 668	67 597	97,0	48 403	46 159	95,4	47 413	98,0
Por memória: Despesa primária	65 713	63 968	97,3	45 811	43 900	95,8	45 019	98,3

Fonte: Sistemas aplicacionais da DGO. | Nota: O montante de dotação provisória encontra-se evidenciado fora do P004 - Finanças no sentido de permitir uma melhor avaliação da execução de cada programa. Os valores de execução da base de dados não incluem alguns organismos que não reportaram informação. Os valores orçamentados para cada programa orçamental referem-se aos montantes implícitos à Lei do OE/2016. A despesa financiada por receitas gerais tem como fonte de financiamento fundos do Orçamento do Estado, tais como receita proveniente de impostos e dívida direta do Estado. Por outro lado, a despesa financiada por receita própria tem como fonte de financiamento fundos arrecadados pelo organismo durante a atividade, tais como multas, rendimentos de propriedade, taxas, vendas, impostos consignados e fundos comunitários. Os valores da aquisição de bens e serviços do P013-Saúde não se encontram consolidados, bem como os juros no âmbito da administração central.

45 A despesa efetiva financiada por receitas gerais ficou abaixo do limite máximo definido na Lei do QPPO, quer quando aferida pela despesa do subsetor Estado, quer pela despesa efetiva consolidada da administração central. A despesa efetiva consolidada da administração central situou-se em 95,4% do montante total definido no QPPO, sendo que a despesa efetiva do subsetor Estado situou em 98% do QPPO. Contudo, verifica-se que alguns programas orçamentais ultrapassaram o limite para uma das metodologias apresentadas (Tabela 13).

46 Em 2016, a dotação provisória foi afetada integralmente, sendo que cerca de metade do valor se concentrou em despesas com pessoal do Ministério da Educação. O reforço da dotação orçamental por contrapartida da dotação provisória (Tabela 14 e Tabela 15) foi essencialmente reafectado às despesas com pessoal do programa orçamental P011-Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (262 M€) e às transferências correntes para serviços e fundos autónomos (237 M€). Destes últimos, de referir a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) no montante 120 M€ no sentido de reduzir pagamentos em atraso, para o IFAP (100,8 M€) para a regularização das correções financeiras aplicadas pela

Comissão Europeia e para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (13,9 M€).

47 A dotação orçamental para a compensação da reversão da redução remuneratória na administração central foi utilizada em parte e concentrou-se essencialmente nalguns programas orçamentais. O n.º 7 do art.º 9.º da Lei do OE/2016 concedeu autorização ao Governo no sentido de efetuar as alterações orçamentais da dotação centralizada no Ministério das Finanças para outros programas orçamentais para efeitos da eliminação da redução remuneratória. Do montante total orçamentado 447 M€ foram utilizados 338 M€, essencialmente para três programas orçamentais: P011-Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar, P013-Saúde e P010-Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Tabela 14). No caso do programa orçamental P013-Saúde, o montante de 115 M€ teve como finalidade o reforço do orçamento da ACSS, que por sua vez efetuou essencialmente o reforço da dotação orçamental para aquisição de bens e serviços (Tabela 15), o que contempla pagamentos a outras entidades do próprio programa orçamental e que podem ser objeto de consolidação. Contudo, no conjunto dos organismos do programa orçamental P013-Saúde não se verificou um aumento do montante total da dotação orçamental para despesas com pessoal, o que indicia a utilização da reversão remuneratória para outros efeitos diferentes dos estipulados no OE/2016.

Tabela 14 – Afetação da dotação orçamental para a reversão remuneratória da administração central e da dotação provisória
(por programa orçamental, em milhões de euros)

Programas	Reafetação da dotação para a reversão remuneratória	Reafetação da dotação provisória
P001 - Órgãos de Soberania	0,0	0,2
P002 - Governação		
P003 - Representação Externa		
P004 - Finanças		
P006 - Defesa		
P007 - Segurança Interna		
P008 - Justiça	0,0	2,8
P009 - Cultura	43,7	0,5
P010 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior		
P011 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	179,2	262,0
P012 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social		
P013 - Saúde	115,1	120,0
P014 - Planeamento e Infraestruturas		
P015 - Economia		15,4
P016 - Ambiente		
P017 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural		100,8
P018 - Mar		
Total dotação reafetada	338,1	501,7

Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

Tabela 15 – Afetação da dotação orçamental para a reversão remuneratória da administração central e da dotação provisória de 2016
(por classificação económica, em milhões de euros)

	Reafetação da dotação para a reversão remuneratória	Reafetação da dotação provisória
Despesas com pessoal	223,0	262,2
Aquisição de bens e serviços	115,1	
Transferências correntes		237,0
das quais: transferências para a administração central		237,0
Outras despesas correntes		
Investimento		
Transferências de capital		2,5
das quais: transferências para a administração central		2,5
Total	338,1	501,7

Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

Caixa 2 - Ajustamentos efetuados à execução orçamental das administrações públicas

Na Tabela 1 seguinte apresenta-se a variação ajustada do saldo global das administrações públicas, identificando-se cada um dos fatores que, por assumirem um carácter específico e influenciarem a comparabilidade para o biénio 2016-2017, foram ajustados na execução orçamental, bem como nos referenciais anuais. A identificação é efetuada com especificação do subsector e do âmbito do respetivo impacto (receita, despesa ou saldo). Os valores negativos indicam que se trata de um ajustamento com impacto negativo no saldo do subsector, enquanto valores positivos correspondem a impacto positivo.

(1) Exclusão das **transferências extraordinárias do OE para a segurança social**, em 2016 e 2017, sendo que se efetuam transferências mensais do subsector Estado para a segurança social.

(2) Correção contabilística da **receita da ADSE** no sentido de garantir a comparabilidade entre 2016 e 2017. A Lei do OE/2017 determinou que a receita é registada em vendas de bens e serviços, enquanto até 2016 a receita foi registada em contribuições sociais.

Tabela 1. Ajustamentos à conta das administrações públicas
(em milhões de euros)

	Subsector	Âmbito	Janeiro		Referenciais anuais		
			2016	2017	2016	OE/2017	
Saldo global não ajustado			1 022	625	-4 256	-4 763	
Ajustamentos c/efeito negativo no saldo:							
Transf. Extraordinária do OE para a Seg. Social (*)	(1)	Seg. Social	Receita	-75	-36	-650	-430
Receita da ADSE: uniformização contabilística	(2)	Estado	Receita	-40	0	-573	0
Restituições relativas à contribuição para a União Europeia	(3)	Estado	Receita	-115	-85	-115	0
Transferências FSE	(4)	Seg. Social	Receita/Despesa	-39	-71	-27	-297
Receita de ISP e de imposto sobre o tabaco: alteração dos valores de janeiro de 2016	(5)	Estado	Receita	-149	0	-149	0
Receita da contribuição para o audiovisual: uniformização contabilística	(6)	SFA	Receita	-17	-17	-176	0
Linearização das despesas com concessões da empresa Infraestruturas de Portugal	(7)	SFA	Despesa	-140	-101	0	0
Plano Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES)	(8)	Estado	Receita	0	0	-513	-100
Plano Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES)	(8)	Seg. Social	Receita	0	0	-92	n.d.
Reavaliação de ativos	(9)	Estado	Receita	0	0	-104	n.d.
Linearização dos juros da dívida pública	(10)	Estado	Despesa	-460	-441	0	0
Contribuições sociais sobre o subsídio de Natal a pagar em novembro	(11)	AP	Receita	-6	0	0	0
Ajustamentos c/efeito positivo no saldo:							
Despesas com pessoal: subsídio de Natal a pagar em novembro	(11)	AP	Despesa	60	0	0	0
Pensões e abonos da CGA: subsídio de Natal a pagar em novembro	(11)	SFA	Despesa	29	0	0	0
Pensões da segurança social: subsídio de Natal a pagar em dezembro	(11)	Seg. Social	Despesa	46	0	0	0
Linearização da contribuição financeira para a União Europeia	(12)	Estado	Despesa	-7	31	0	0
Transf. Extraordinária do OE para a Seg. Social (*)	(1)	Estado	Despesa	75	36	650	430
Receita da ADSE: uniformização contabilística	(2)	SFA	Receita	40	0	573	0
Receita da contribuição para o audiovisual: uniformização contabilística	(6)	Estado	Receita	17	17	176	0
Ajustamentos para contas nacionais	(13)	AP	Saldo	n.d.	n.d.	501	1 692
Efeito líquido dos ajustamentos				-781	-667	-498	1 295
Saldo global ajustado				240	-42	-4 754	-3 468

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (*) operações sem impacto no saldo global das administrações públicas, pois consolidam no perímetro das administrações públicas.

(3) Exclusão da receita proveniente de **restituições do orçamento da União Europeia a Portugal** para 2016 e 2017.

(4) As transferências do Fundo Social Europeu (FSE) para a segurança social e a respetiva aplicação em despesa com ações de formação profissional são ajustadas no sentido de assegurar o cumprimento do **princípio da neutralidade dos fundos comunitários**.

(5) Exclusão do valor da **revisão em alta efetuada sobre o mês de janeiro** de 2016 no âmbito do imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP) e imposto sobre o tabaco. Esta alteração foi efetuada pela Autoridade Tributária aquando da divulgação dos dados acumulados para o período janeiro-abril de 2016 relativos ao ISP e ao imposto sobre o tabaco no montante total de 149,1 M€. De acordo com a Autoridade Tributária, esta alteração deveu-se aos efeitos decorrentes do Despacho n.º 86/2016-XXI de 29 de abril, o qual permitiu a revisão em alta da receita do mês de janeiro de 2016. O referido Despacho de abril revogou o Despacho n.º 13/2015-XXI de 29 de dezembro que determinava a inclusão da receita dos primeiros dias de janeiro enquanto receita do ano 2015 devido à tolerância de ponto do dia 31 de dezembro.

(6) Correção contabilística relativa à **contribuição para o audiovisual** no sentido de garantir a comparabilidade homóloga e a comparabilidade face ao objetivo anual. A Lei do OE/2017 e a Lei do OE/21016 determinaram que a receita da contribuição para o audiovisual é registada como imposto indireto do subsector Estado, sendo posteriormente efetuada a respetiva transferência corrente para a RTP. No entanto, verifica-se que na execução de 2016 e 2017 as classificações contabilísticas estão em desconformidade com a classificação

contabilística definida na Lei do OE, tendo-se mantido a mesma classificação que vigorou até ao ano 2015 (i.e. a execução da receita relativa à contribuição para o audiovisual tem sido registada como taxas sobre a energia).

(7) Linearização mensal do referencial anual da despesa em **concessões e subconcessões da empresa Infraestruturas de Portugal** para 2016 e 2017. As despesas para 2017 encontram-se contratualizadas e referem-se maioritariamente aos pagamentos às concessionárias e subconcessionárias de PPP rodoviárias.

(8) Exclusão da receita fiscal e contributiva no âmbito do **Plano Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES)** no subsector Estado e no subsector da segurança social.

(9) Exclusão do montante de receita de IRC no âmbito do **regime de reavaliação de ativos**.

(10) Linearização mensal do referencial anual para a **despesa com juros do subsector Estado** devido ao diferente perfil intra-anual no biénio 2016-2017.

(11) Estimativa para 2016 do efeito decorrente do **diferente perfil de pagamentos dos duodécimos relativos ao subsídio de Natal** para trabalhadores do setor público, pensionistas da CGA e da segurança social, bem como o efeito de segunda ordem refletido em contribuições sociais.

(12) Linearização da despesa relativa à **contribuição financeira para a União Europeia** devido ao diferente perfil intra-anual no biénio 2016-2017.

(13) Inclusão dos efeitos decorrentes dos **ajustamentos entre contabilidade pública e contabilidade nacional**, contribuindo para uma interpretação mais abrangente dos resultados.

Estimativa para o saldo das administrações públicas em contabilidade nacional

48 A UTAO estima que o défice das administrações públicas em 2016, em contabilidade nacional, se tenha situado entre 2,1% e 2,5%, o que corresponde a um défice ajustado de medidas one-off entre 2,4% e 2,8% do PIB. A informação disponível aponta para que o valor central do défice se tenha cifrado em 2,3% do PIB em 2016. Neste resultado inclui-se o efeito de medidas one-off, as quais têm uma natureza temporária e não recorrente, que no seu conjunto contribuíram para melhorar o défice em 0,3 p.p. do PIB, ou cerca de 570 M€. Entre estas medidas, destacam-se pela sua dimensão a receita do Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES), representando 0,2% do PIB, e a devolução de *pre-paid margins* relativas ao empréstimo obtido no âmbito do PAEF, representando 0,15% do PIB, ambas com efeitos no 4.º trimestre de 2016. Excluindo medidas one-off, a estimativa da UTAO aponta para que o valor central do défice se tenha situado em 2,6% do PIB.

Tabela 16 – Saldo orçamental das administrações públicas em contas nacionais
(em percentagem do PIB)

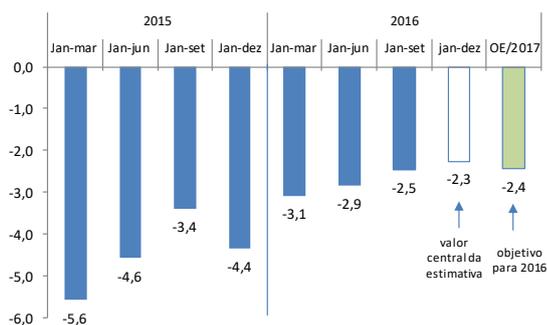
	2016	Jan-mar	Jan-jun	Jan-set	Jan-dez
	(OE/2017)	2016	2016	2016	2016 estimado
	% PIB				
1. Saldo em Contabilidade Pública	-3,0	-2,0	-3,4	-2,3	-2,3
Administração Central	-4,0	-3,8	-5,1	-3,6	-3,5
Administração Regional e Local	0,4	0,2	0,5	0,5	0,3
Segurança Social	0,6	1,7	1,4	0,8	0,8
2. Ajust. de passagem a Contab. Nacional	0,5	-1,1	0,5	-0,2	-0,2 ; 0,2
Impostos e contribuições sociais	0,0	-0,9	-0,2	-0,2	-0,2 ; 0
Dif. entre juros pagos e devidos	0,0	-0,2	1,1	-0,1	0 ; 0
Outros efeitos	0,5	0,0	-0,3	0,1	0,1 ; 0,3
3. Saldo em Contabilidade Nacional (1+2)	-2,4	-3,1	-2,9	-2,5	-2,5 ; -2,1
<i>Por memória:</i>					
Saldo em Contabilidade Nacional ajustado de medidas one-off	-2,6	-3,1	-2,9	-2,5	-2,8 ; -2,4

Fontes: MF, IGCP, INE e cálculos da UTAO. | Notas: Os outros efeitos incluem, entre outros fatores, as dívidas contraídas e não pagas, a neutralidade de fundos comunitários e as diferenças de universo. Os critérios utilizados na identificação das medidas one-off podem ser consultados na Caixa "Regras para a identificação de medidas one-off no âmbito da estimativa do saldo estrutural" incluída no Parecer Técnico da UTAO n.º 3/2016.

49 A confirmar-se a estimativa para o défice em contabilidade nacional, este terá evidenciado uma redução face ao registado em 2015.

A estimativa da UTAO aponta para o défice em termos globais se tenha reduzido 2,1 p.p. do PIB face ao ano anterior (Gráfico 21). Contudo, a redução está influenciada em larga medida efeito das medidas *one-off* ocorridas nos dois anos em sentidos contrários. Estas medidas, que em 2016 se traduziram numa melhoria do défice em 0,3 p.p. do PIB, representaram em 2015 num agravamento substancial do défice, na ordem de 1,4 p.p. do PIB. Nesse ano assumiu particular relevância a resolução do Banif, num montante de cerca de 2460 M€. Considerando resultados ajustados das referidas medidas *one-off*, a redução do défice em 2016 deverá ter-se cifrado em 0,4 p.p. do PIB, bastante mais moderada do que verificada ao nível do défice global (Gráfico 22).

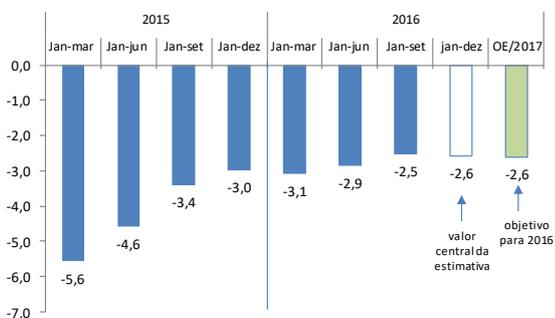
Gráfico 21 – Saldo das administrações públicas em contas nacionais
(acumulado desde o início do ano e em % do PIB do período)



Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO.

50 A estimativa para o défice das administrações públicas fica na vizinhança do objetivo que tinha sido definido para 2016 e, a confirmar-se, poderá permitir o encerramento do Procedimento dos Défices Excessivos. O objetivo para o défice das administrações públicas definido no âmbito da estimativa apresentada no OE/2017 cifrava-se em 2,4% do PIB e em 2,6% do PIB, quando excluído o efeito de medidas *one-off*. A confirmar-se o valor central da estimativa realizada pela UTAO, o défice global deverá ter-se situado na vizinhança do respetivo objetivo e abaixo do limite de 3%, o que poderá permitir o encerramento do Procedimento dos Défices Excessivos. Essa possibilidade será avaliada pela Comissão Europeia na sequência da divulgação dos resultados oficiais para o défice orçamental de 2016 apurados pelo Instituto Nacional de Estatística, que se encontra prevista para 24 de março, e da atualização do Programa de Estabilidade 2017-2021 a apresentar pelo Governo português em abril.

Gráfico 22 – Saldo das administrações públicas em contas nacionais, corrigido do efeito de medidas *one-off*
(acumulado desde o início do ano e em % do PIB do período)



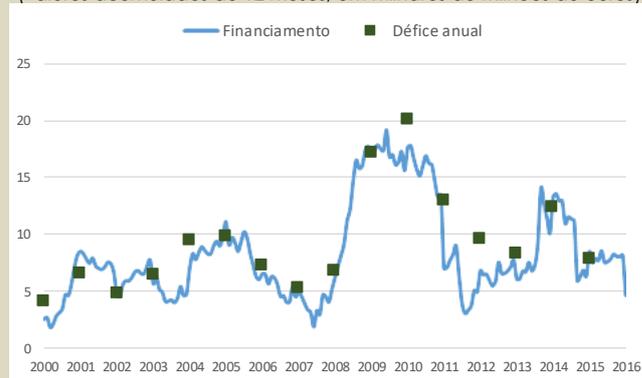
Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO. | Nota: Em 2015, o saldo anual foi ajustado do efeito da venda e resolução do Banif e da receita extraordinária do Fundo de Resolução. Em 2016, o saldo anual foi ajustado da receita do PERES, da devolução dos *Pre paid Margins*, da revisão de tributação aos fundos de investimento, da venda de F16 à Roménia e do acerto de contribuições para a União Europeia. Os critérios utilizados na identificação das medidas *one-off* podem consultados na Caixa "Regras para a identificação de medidas *one-off* no âmbito da estimativa do saldo estrutural" incluída no Parecer Técnico da UTAO n.º 3/2016.

Caixa 3 - Défice e financiamento das administrações públicas

O Banco de Portugal divulga informação estatística sobre o financiamento das administrações públicas. Trata-se de estatísticas mensais que permitem, ao longo do ano, obter informação adicional sobre a situação financeira do setor das administrações públicas, na perspetiva da movimentação dos instrumentos financeiros que estão subjacentes aos aumentos e diminuições de receitas e de despesas públicas.

Esta estatística engloba as variações de passivos e de ativos em instrumentos financeiros, nomeadamente em títulos, empréstimos e depósitos. No entanto, visto que é um conceito que não inclui todos os instrumentos financeiros, nomeadamente créditos comerciais e transações de ações e outras participações, o seu valor não é igual ao do défice público. Não obstante, em termos anuais, os valores aproximam-se, como se pode verificar no Gráfico 1, que apresenta os valores do financiamento acumulado nos últimos 12 meses e do défice (ou necessidade de financiamento) das administrações públicas em cada ano.

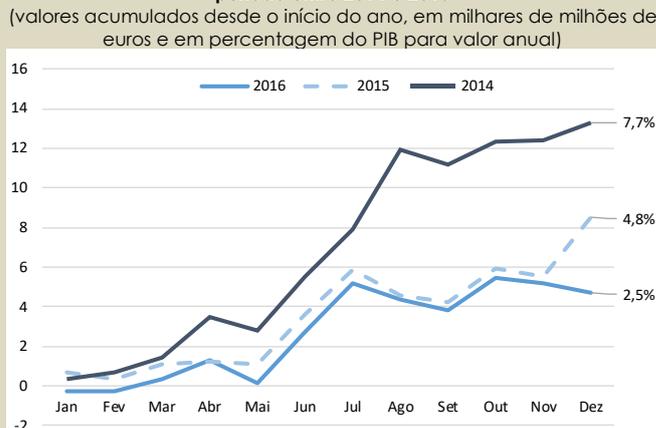
Gráfico 1 - Défice e financiamento das administrações públicas
(valores acumulados de 12 meses, em milhares de milhões de euros)



Fonte: Banco de Portugal

Para 2016, o valor apurado pelo Banco de Portugal para o financiamento das administrações públicas foi de 4 693 M€, representando 2,5% do PIB.

Gráfico 2 - Financiamento das administrações públicas no período entre 2014 e 2016
(valores acumulados desde o início do ano, em milhares de milhões de euros e em percentagem do PIB para valor anual)



Fonte: Banco de Portugal

Tabela 17 – Conta consolidada (ajustada) das administrações públicas para 2017
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro					Ref. Anual					Grau execução		Falta executar	
	Execução		Variação homóloga		Contributo	2016	OE/2017	Variação homóloga		Contributo	2016	OE/2017	2016	OE/2017
	2016	2017	M€	%	P-P.			M€	%	P-P.				
RECEITA CORRENTE	5 755	5 552	-203	-3,5	-3,4	75 177	78 176	2 999	4,0	3,9	7,7	7,1	69 422	72 624
Impostos diretos	1 516	1 291	-225	-14,9	-3,8	20 565	21 408	842	4,1	1,1	7,4	6,0	19 049	20 117
Impostos indiretos	1 697	1 730	33	1,9	0,6	24 521	25 147	626	2,6	0,8	6,9	6,9	22 824	23 417
Contrib. de segurança social	1 646	1 674	28	1,7	0,5	18 818	19 369	551	2,9	0,7	8,7	8,6	17 172	17 696
Outras receitas correntes	850	807	-44	-5,1	-0,7	11 214	12 245	1 031	9,2	1,3	7,6	6,6	10 363	11 439
Diferenças de consolidação	45	51				59	7							
DESPEZA CORRENTE	5 352	5 451	99	1,8	1,7	77 180	79 474	2 294	3,0	2,8	6,9	6,9	71 828	74 023
Consumo público	1 988	2 093	105	5,3	1,9	32 281	33 064	783	2,4	1,0	6,2	6,3	30 293	30 971
Despesas com pessoal	1 413	1 459	46	3,2	0,8	19 613	19 798	184	0,9	0,2	7,2	7,4	18 200	18 339
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	575	634	59	10,3	1,0	12 667	13 266	599	4,7	0,7	4,5	4,8	12 093	12 633
Aquisição de bens e serviços	532	577	45	8,5	0,8	11 724	12 010	286	2,4	0,3	4,5	4,8	11 193	11 433
Outras despesas correntes	43	57	14	33,1	0,3	943	1 257	314	33,2	0,4	4,6	4,6	900	1 199
Subsídios	29	67	38	130,8	0,7	1 022	1 446	424	41,5	0,5	2,9	4,7	993	1 379
Juros e outros encargos	626	635	9	1,5	0,2	8 285	8 285	1	0,0	0,0	7,6	7,7	7 659	7 651
Transferências correntes	2 675	2 649	-26	-1,0	-0,5	35 490	36 095	605	1,7	0,7	7,5	7,3	32 815	33 445
Dotação provisional	0	0				0	535							
Diferenças de consolidação	34	6				103	48							
SALDO CORRENTE	403	102	-302			-2 004	-1 298	706					-2 407	-1 400
RECEITAS DE CAPITAL	144	143	0	-0,2	0,0	1 757	2 541	784	44,6	1,0	8,2	5,6	1 613	2 398
Diferenças de consolidação	10	15				3	0							
DESPEAS DE CAPITAL	307	287	-20	-6,5	-0,4	5 008	6 403	1 395	27,9	1,7	6,1	4,5	4 701	6 117
Investimento	225	196	-29	-12,9	-0,5	3 930	4 988	1 058	26,9	1,3	5,7	3,9	3 705	4 791
Transferências de capital	69	67	-3	-4,2	-0,1	942	1 062	120	12,7	0,1	7,4	6,3	872	995
Outras despesas de capital	10	24	14	134,9	0,2	126	215	89	70,9	0,1	8,2	11,2	116	191
Diferenças de consolidação	2	0				11	139							
RECEITA EFETIVA	5 899	5 695	-203	-3,4	-3,4	76 933	80 717	3 784	4,9	4,9	7,7	7,1	71 035	75 022
DESPEZA EFETIVA	5 659	5 737	79	1,4	1,4	82 188	85 877	3 689	4,5	4,5	6,9	6,7	76 530	80 140
Ajustamento para contas nacionais	n.d.	n.d.				501	1 692							
SALDO GLOBAL	240	-42	-282			-4 754	-3 468	1 286					-4 994	-3 426
<i>Por memória:</i>														
Receita fiscal	3 213	3 021	-192	-6,0	-3,3	45 086	46 554	1 468	3,3	1,9	7,1	6,5	41 873	43 534
Despesa corrente primária	4 726	4 816	90	1,9	1,6	68 896	71 189	2 293	3,3	2,8	6,9	6,8	64 169	66 373

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: Os dados encontram-se consolidados de transferências, subsídios, juros e rendimentos de propriedade entre organismos das administrações públicas, bem como consolidados entre aquisição de bens e serviços com vendas de bens e serviços para algumas entidades do programa orçamental Saúde. Os dados para 2016 têm por base a execução provisória. O referencial anual 2017 do agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui a dotação provisional (535 M€), bem como um montante de reserva orçamental (433,6 M€). A existência de diferenças de consolidação nas respetivas rubricas na conta da DGO tem implicação ao nível da qualidade da análise das rubricas por classificação económica (ver Nota Técnica da UTAO n.º 28/2014).

Tabela 18 – Conta consolidada (não ajustada) das administrações públicas para 2017
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro					Ref. Anual					Grau execução		Falta executar	
	Execução		Variação homóloga		Contributo	2016	OE/2017	Variação homóloga		Contributo	2016	OE/2017	2016	OE/2017
	2016	2017	M€	%	P-P.			M€	%	P-P.				
RECEITA CORRENTE	6 064	5 708	-356	-5,9	-5,7	76 176	78 573	2 397	3,1	3,1	8,0	7,3	70 112	72 865
Impostos diretos	1 516	1 291	-225	-14,9	-3,6	21 036	21 461	425	2,0	0,5	7,2	6,0	19 520	20 170
Impostos indiretos	1 829	1 713	-117	-6,4	-1,9	24 640	25 193	553	2,2	0,7	7,4	6,8	22 811	23 481
Contrib. de segurança social	1 692	1 674	-18	-1,1	-0,3	19 483	19 369	-114	-0,6	-0,1	8,7	8,6	17 791	17 696
Outras receitas correntes	981	980	-1	-0,1	0,0	10 959	12 542	1 583	14,4	2,0	9,0	7,8	9 978	11 562
Diferenças de consolidação	45	51				59	7							
DESPEZA CORRENTE	5 020	5 041	21	0,4	0,4	77 180	79 474	2 294	3,0	2,8	6,5	6,3	72 161	74 433
Consumo público	2 048	2 093	45	2,2	0,9	32 281	33 064	783	2,4	1,0	6,3	6,3	30 233	30 971
Despesas com pessoal	1 473	1 459	-14	-1,0	-0,3	19 613	19 798	184	0,9	0,2	7,5	7,4	18 140	18 339
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	575	634	59	10,3	1,1	12 667	13 266	599	4,7	0,7	4,5	4,8	12 093	12 633
Aquisição de bens e serviços	532	577	45	8,5	0,9	11 724	12 010	286	2,4	0,3	4,5	4,8	11 193	11 433
Outras despesas correntes	43	57	14	33,1	0,3	943	1 257	314	33,2	0,4	4,6	4,6	900	1 199
Subsídios	29	67	38	130,8	0,7	1 022	1 446	424	41,5	0,5	2,9	4,7	993	1 379
Juros e outros encargos	166	194	28	17,1	0,5	8 285	8 285	1	0,0	0,0	2,0	2,3	8 119	8 091
Transferências correntes	2 743	2 681	-62	-2,3	-1,2	35 490	36 095	605	1,7	0,7	7,7	7,4	32 747	33 414
Diferenças de consolidação	34	6				103	48							
SALDO CORRENTE	1 044	668	-377			-1 004	-901	103					-2 049	-1 569
RECEITAS DE CAPITAL	144	143	0	-0,2	0,0	1 757	2 541	784	44,6	1,0	8,2	5,6	1 613	2 398
Diferenças de consolidação	10	15				3	0							
DESPEAS DE CAPITAL	166	186	20	11,9	0,4	5 008	6 403	1 395	27,9	1,7	3,3	2,9	4 842	6 217
Investimento	85	95	11	12,7	0,2	3 930	4 988	1 058	26,9	1,3	2,2	1,9	3 845	4 892
Transferências de capital	69	67	-3	-4,2	-0,1	942	1 062	120	12,7	0,1	7,4	6,3	872	995
Outras despesas de capital	10	24	14	134,9	0,3	126	215	89	70,9	0,1	8,2	11,2	116	191
Diferenças de consolidação	2	0				11	139							
RECEITA EFETIVA	6 207	5 852	-356	-5,7	-5,7	77 933	81 114	3 181	4,1	4,1	8,0	7,2	71 725	75 262
DESPEZA EFETIVA	5 186	5 227	41	0,8	0,8	82 188	85 877	3 689	4,5	4,5	6,3	6,1	77 002	80 651
SALDO GLOBAL	1 022	625	-397			-4 256	-4 763	-508					-5 277	-5 388
<i>Por memória:</i>														
Receita fiscal	3 346	3 003	-342	-10,2	-5,5	45 676	46 654	979	2,1	1,3	7,3	6,4	42 330	43 651
Contribuições Sociais	1 692	1 674	-18	-1,1	-0,3	19 483	19 369	-114	-0,6	-0,1	8,7	8,6	17 791	17 696
Despesa corrente primária	4 854	4 847	-7	-0,1	-0,1	68 896	71 189	2 293	3,3	2,8	7,0	6,8	64 042	66 342

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: Os dados encontram-se consolidados de transferências, subsídios, juros e rendimentos de propriedade entre organismos das administrações públicas, bem como consolidados entre aquisição de bens e serviços com vendas de bens e serviços para algumas entidades do programa orçamental Saúde. Os dados para 2016 têm por base a execução provisória. O referencial anual 2017 do agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui a dotação provisional (535 M€), bem como um montante de reserva orçamental (433,6 M€). A existência de diferenças de consolidação nas respetivas rubricas na conta da DGO tem implicação ao nível da qualidade da análise das rubricas por classificação económica (ver Nota Técnica da UTAO n.º 28/2014).

Tabela 19 – Conta consolidada (não ajustada) das administrações públicas: crescimento anual face à estimativa para 2016 e face à execução provisória de 2016
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Estimativa 2016	Execução provisória 2016	OE/2017	Variação nominal		Taxa de variação anual	
				OE/2017 vs Estimativa 2016	OE/2017 vs Execução provisória 2016	OE/2017 vs Estimativa 2016	OE/2017 vs Execução provisória 2016
Receita corrente	75 768	76 176	78 573	2 805	2 397	3,7	3,1
Impostos diretos	20 966	21 036	21 461	495	425	2,4	2,0
Impostos indiretos	24 609	24 640	25 193	584	553	2,4	2,2
Contribuições de Segurança Social	19 347	19 483	19 369	22	-114	0,1	-0,6
Outras receitas correntes	10 723	10 959	12 542	1 819	1 583	17,0	14,4
Diferenças de consolidação	124	59	7	-117	-51		
Despesa corrente	77 670	77 180	79 474	1 804	2 294	2,3	3,0
Consumo público	32 422	32 281	33 599	1 178	1 318	3,6	4,1
Despesas com o pessoal	19 521	19 613	19 798	276	184	1,4	0,9
Aquisição de bens e serviços e outras despesas corr.	12 900	12 667	13 801	901	1 134	7,0	9,0
Aquisição de bens e serviços	11 375	11 724	12 010	635	286	5,6	2,4
Outras despesas correntes	1 525	943	1 792	266	849		
Subsídios	1 298	1 022	1 446	148	424	11,4	41,5
Juros e outros encargos	8 273	8 285	8 285	12	1	0,1	0,0
Transferências correntes	35 666	35 490	36 095	429	605	1,2	1,7
Diferenças de consolidação	10	103	48	38	-55		
Saldo corrente	-1 901	-1 004	-901	1 000	103		
Receita de capital	2 305	1 757	2 541	236	784	10,3	44,6
Diferenças de consolidação	72	3	0	-72	-3		
Despesa de capital	5 903	5 008	6 403	500	1 395	8,5	27,9
Investimentos	4 545	3 930	4 988	443	1 058	9,7	26,9
Transferências de capital	1 012	942	1 062	50	120	4,9	12,7
Outras despesas de capital	347	126	215	-131	89	-37,9	70,9
Diferenças de consolidação	0	11	139	139	128		
Receita total	78 073	77 933	81 114	3 041	3 181	3,9	4,1
Despesa total	83 573	82 188	85 877	2 305	3 689	2,8	4,5
Saldo global	-5 500	-4 256	-4 763	737	-508	-13,4	11,9
Despesa corrente primária	69 396	68 896	71 189	1 793	2 293	2,6	3,3
Saldo corrente primário	6 372	7 280	7 384	1 012	104		
Despesa total primária	75 300	73 904	77 592	2 293	3 688	3,0	5,0
Saldo primário	2 773	4 029	3 522	748	-507		

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: Os dados encontram-se consolidados de transferências, subsídios, juros e rendimentos de propriedade entre organismos das administrações públicas, bem como consolidados entre aquisição de bens e serviços com vendas de bens e serviços para algumas entidades do programa orçamental Saúde.